DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 26 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0386

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2011
CONTRATO Nº 79/2011

PARTES:
Município de Água Clara/MS.
Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) ônibus 0 (zero) quilometro, de fabricação nacional, com capacidade para 31 (trinta e um) passageiros sentados.

VALOR: **R$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Prefeitura Municipal de Água Clara
12 – Educação
0006 – Educação no Caminho Certo
005 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
361 – Ensino Fundamental
2010 – Operacionalização do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 -Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura.

DATA: 12.07.2011.

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz/contratante
NILSON BARBOSA MACHADO / KENIA CAMILA FERNANDES/contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:38711C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 77/2011
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 78/2011

PARTES: Município de Água Clara/MS
DYMAK – Maquinas Rodoviárias Ltda

OBJETO: fornecimento de 01 (uma) máquina motoniveladora nova, de fabricação nacional, 0 (zero) hora com potência mínima 140 CV.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

VALOR: **R$ 623.900,00 (seiscentos e vinte e três mil e novecentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA.
04 – ADMINISTRAÇÃO.
0009 – AGUA CLARA PARA TODOS.
006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.
1 008 – RENOVAÇÃO PARQUE RODOVIÁRIO.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 8666/93.

DATA: 11/07/2011

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Regismar Melo da Silva p/ Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:7F366AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 068/2011
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2011

PARTES: Município de Água Clara/MS
Granfer – Caminhões e Ônibus Ltda

OBJETO: Fornecimento de 02 (dois) caminhões trucados 6x4 com potência mínima de 260 CV, equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 12m³, ambos de fabricação nacional 2011/2011.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

VALOR: **R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Prefeitura Municipal de Água Clara.
04 – Administração.
0009 – Água Clara Para Todos.
006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
122 – Administração Geral.
1 008 – Renovação Parque Rodoviário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 8666/93.
DATA: 19/07/2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
José Paulino Filho p/ Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:7E4D95AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 79/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2011

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que promovera licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a contratação de empresa ou pessoa fisica para prestação de serviços de Monitorização Eletrocardiográfica e Comodato de Equipamento Médico sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 08/08/2011, às 09h00, na sala de reunião do Setor de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito na Rodovia BR 262, KM 135 – centro, na cidade de Água Clara/MS.

Aquisição do Edital: O edital de que trata a presente licitação, poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Água Clara, Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rodovia BR 262, Km 135, centro, mesma localidade, nos dias úteis no horário das 7h30min às 12h00, mediante do recolhimento de R$ 30,00 (trinta reais).

Fone: 67 3239 1136

Água Clara/MS, 25 de julho de 2011.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:8A424CA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 25 DE JULHO DE 2011.

"Dispõe sobre a implantação e implementação das alíquotas contributivas patronal referente a amortização do déficit atuarial junto ao Regime Próprio de Previdência Social".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 723/2009, não veda a fixação da contribuição patronal mediante ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regulamentar o equacionamento do déficit atuarial apurado na reavaliação atuarial do exercício de 2011,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em Março/2011 e revisado em Julho/2011.

Artigo 2º - Com a finalidade de equacionamento do déficit atuarial apurado na reavaliação atuarial do exercício de 2011, fica alterada a alíquota de contribuição patronal do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA , passando a vigorar a partir de 01.08.2011 em 15,62% (quinze inteiros e sessenta e dois décimos percentuais), incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores vinculados ao ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

Artigo 3º - O déficit atuarial de que trata o artigo anterior é de R$ 8.787.207,90 (oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e sete reais e noventa centavos), e será financiado nos termos da Portaria MPS n.º 403, de 10/12/2008.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01.08.2011.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:EFF3EE7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
PMA - ANEXO 16 BALANÇO 2010 - REPUBLICAÇÃO

A N E X O 16
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

AUTORIZACOES ENTID (Leis, No. e Data		Quant	Valor Emissao	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
					Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
	DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	0,00	8.920.045,16	580.899,48	810.558,70	0,00	8.690.385,94
	OPERACOES DE CREDITO POR CONTR	0,00	0,00	8.920.045,16	580.899,48	810.558,70	0,00	8.690.385,94
1	BANCO DE SANTOS BB	0,00	0,00	4.711.530,67	478.304,97	512.770,06	0,00	4.677.065,58
1	GERSA/CAIXA CONTRI. Nº 23748.11	0,00	0,00	27.193,21	346,88	27.540,09	0,00	0,00
1	INSS	0,00	0,00	2.590.073,46	102.247,63	270.248,55	0,00	2.422.072,54
1	PREVIBAI	0,00	0,00	1.591.247,82	0,00	0,00	0,00	1.591.247,82
	TOTAL	0,00	0,00	8.920.045,16	580.899,48	810.558,70	0,00	8.690.385,94

Amambai 31 de dezembro de 2010.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:3458F7B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 190/2011

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e posterior UNIFICAÇÃO e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote letra "B" da Quadra nº 07, Vila Jussara, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Nelcy Vieira Ramos, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**
Parágrafo Único – O desmembramento da fração, descrito no caput deste artigo, destina-se exclusivamente a unificação em área maior, conforme especificado no Artigo 2º e Anexo II, não podendo ser dado outro destino ao mesmo.

Art. 2º **Fica aprovado a Unificação da fração do Lote letra "B" com o Lote letra "H", ambos pertencentes a Quadra nº 07, Vila Jussara, situado no perímetro urbano do município de Amambai-**

MS, de propriedade do Sr. Israel Garbin, e em conformidade com o Anexo II desde Decreto.

Art. 3º **O Desmembramento e a Unificação de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 18 de Julho de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:9DDD0515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191/2011

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e posterior UNIFICAÇÃO e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da fração do Lote letra "A" da Quadra nº 18, Centro, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. João Antonio de Oliveira Robaldo, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**
Parágrafo Único – O desmembramento da fração, descrito no caput deste artigo, destina-se exclusivamente a unificação em área maior, conforme especificado no Artigo 2º e Anexo II, não podendo ser dado outro destino ao mesmo.

Art. 2º **Fica aprovado a Unificação do Lote "A-2", desmembrado conforme descrito no Artigo 1º e Anexo I, com a fração do Lote letra "A", ambos pertencentes a Quadra nº18, Centro, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Cristino Toledo Corrêa, e em conformidade com o Anexo II desde Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento e a Unificação de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 22 de Julho de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:DDF1A13C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 023/2011

JORGE LUIZ TAKAHASHI, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;
Resolve

Art. 1º . Nomear sem ônus para a Tesouraria Municipal, Ingryt Karini da Silva***, portadora do*** CPF nº 037.667.401-64 e RG nº 001.638.108/SSP/MS***, Meire Cristina Boffo, portadora do CPF nº 022.697.941-50, RG nº 001.612.377/SSP/MS e Paula Claudia Ferroni Gaspar, portadora do CPF nº 014.955.651-90, RG nº 46.913.042-8/SSP/SP,*** como ***suplentes da Comissão Permanente de Licitação,*** para julgar os processos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Câmara Municipal de Batayporã-MS, ***nomeados pela Portaria nº 002/2011, de 03/01/2011,*** para substituição, na ausência ou impedimento legal de titulares, de conformidade com as disposições contidas no art. art. 51 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vigência até 31 de dezembro de 2011.
Art. 2º- A substituição se dará na ordem de habilitação constante do artigo anterior.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, ao primeiro dia do mês de julho de 2011.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Diretora Financeira

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:8ACA406C

LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse" Social."
Lei nº749/2007, de 20 de Novembro de 2007
Lei nº. 786/2008 de 09 de Setembro de 2008
Decreto nº083/2010, de 26 de Junho de 2010

Resolução CGFMHIS Nº 003 /2011, de 21 de Julho de 2011.
A Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, Sra. Claudia Macedo Garcia Ibrahim, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho realizada em 20 de Julho de 2011, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,
Resolve:

Art. 1º- Em reunião plenária do dia 20 de julho de 2011 as 15h00, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi reconduzida a diretoria do CGFMHIS, pelo período de 25/07/2011 a 24/07/2012, que fica assim composta:
Presidente: Claudia Macedo Garcia Ibrahim
Vice Presidente: Adriana Tavares da Anunciação
Secretario: Adailto Julião
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 21 de Julho de 2011

CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM
Presidente do Conselho G.F.M.H.I.S
Decreto nº039/2011, de 02 de Junho de 2011

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:9E7514F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de Serviço de Lavagem de Carro para atender diversas Secretarias do Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 08 de Agosto de 2011

HORAS: 08h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 25 de Julho de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EF684494

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de retifica de motor, com substituição de peças, serviço de embreagem, revisão de direção hidráulica e pintura do trator Massey Ferguson modelo 290, pertencente à Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Acampamento Serro Alegre, conforme Lei Municipal 586/2011.
ABERTURA DA SESSÃO: 08 de Agosto de 2011
HORAS: 14h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio 305, Centro Tel. 67-3268 2184, horário de funcionamento 07h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min de segunda à sexta-feira. O valor da pasta contendo o edital com os dados completos será de R$ 20,00 (vinte reais) e encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado.

Bodoquena/MS, 25 de Julho de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E59848F7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, filtros de óleo, filtros de ar e filtros de combustível já incluso os serviços de troca dos mesmos para o município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 09 de Agosto de 2011

HORAS: 08h00min (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 25 de Julho de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C470B437

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Teodoro Nihues Neto-ME – Contratada.
Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção de preventiva e corretiva dos equipamentos eletro-eletrônicos das diversas secretarias do município de Bodoquena-MS.
Valor : R$ 6.520,00(seis mil e quinhentos e vinte reais) global.
Vigência: 18/06/2011 a 31/12/2011
Dotação Orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 – Gabinete do Secretario
04.121.202-2.005 – Gestão das atividades administrativas e financeiras do município
33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
Data: Bodoquena - MS, 18 de julho de 2011.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:026E0DDC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Candido Francisco da Silva Neto – Contratado
Objeto: contratação de Serviço de Mão de Obra de reforma de 08 mata-burros na linha Salobrão do Assentamento Canaã no Município de Bodoquena-MS.
Valor global: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Dotação Orçamentária:
07:00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura;
07:01 – Gabinete do Secretário;
26.782.401-2.029 – Manutenção de estradas vicinais
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Data: Bodoquena - MS, 18 de Julho de 2011.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CAC3664E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante Cooperativa para a Inovação e Desenvolvimento da Atividade Leiteira – Contratada.
Objeto: contratação de cooperativa para criar ações destinadas a programas de treinamento de produtores rurais e técnicos em sistemas intensivos de leite no município de Bodoquena-MS.
Vigência: 19 de julho de 2011 à 31 de dezembro de 2011
Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação Orçamentária:
02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.201-2.002 – Gestão da Execução dos Programas de governo
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Data: Bodoquena - MS, 19 de julho de 2011.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DF898BF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516/11-RH DE, 13 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosimare Ramos Barreto, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência, 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano do Ensino Fundamental, período vespertino dias **05/07/2011 e 12/07/2011**, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado e nos dias **04/07/2011 e 11/07/2011** na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães em substituição a Professora **Claudia de Castro Carvalho Mundel**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:332D63EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517/11-RH DE, 13 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Roseni Falcão da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência, 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano "C" do Ensino Fundamental, período vespertino de **04/07/2011 e 15/07/2011**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias em substituição a Professora **Flávia de Lima Valente**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DC31F9EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518/11-RH DE, 13 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Denise Judite Mota, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência, 15, com 20 h/s, para ministrar aulas do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental, período matutino de **01/07/2011 e 15/07/2011**, na Escola Municipal João Alves de Arruda em substituição a Professora **Inês Della Pace Alves**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F37C78E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 520/11-RH DE, 13 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das

atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência, 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, período vespertino dia **21/06/2011**, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo em substituição a Professora **Marta Aparecida Assis de Andrade**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0E3C75A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519/11-RH DE, 13 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cleuza Fernandes Pereira, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência, 02, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano do Ensino Fundamental, período matutino de **04/07/2011 e 15/07/2011**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães em substituição a Professora **Vera Lucia Gasparotto Gil**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B556DCC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 52411-RH DE, 13 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosalina Lima de Almeida Sena, no Cargo de Professor (a) N – VI Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, período matutino de **05/07/2011 a 13/07/2011**, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho em substituição a Professora **Valdilene Maria Grassi**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CF15A274

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521/11-RH DE, 13 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência, 02, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1 º ano do Ensino Fundamental, período vespertino nos dias **27/06/2011 e 28/06/2011**, na Escola Municipal João Alves de Arruda em substituição a Professora **Valdilene Maria Grassi**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3E08A243

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 52211-RH DE, 13 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Aniceia Aivi da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V Classe A, Referência, 15com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, período matutino nos dias **27/06/2011 e 28/06/2011**, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho em substituição a Professora **Valdilene Maria Grassi**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A000CCD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52311-RH DE, 13 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – II Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano do Ensino Fundamental, período vespertino de **05/07/2011 a 13/07/2011**, na Escola Municipal João Alves de Arruda em substituição a Professora **Valdilene Maria Grassi**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:18C9750A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2461

DE 05 DE JULHO DE 2011 - LEI N.1715

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 21.668,36 distribuídos as seguintes dotações:

010100 CAMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
9 01.031.0001.2001.0000 Manutenção do Processo Legislativo 5.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo:01
13 01.031.0001.2001.0000 Manutenção do Processo Legislativo 16.668,36 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 01

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

020900 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
285 25.752.0005.2058.0000 Manutenção da Rede de Iluminação Pública -21.668,36 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos aplicados a partir de 05 de Julho de 2011.

CAMAPUÃ, 05 de julho de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:B7A35257

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO PARA A ESCOLHA DE SUBCOMISSÃO DE PUBLICIDADE - TP 006-2011

Edital nº 002/2011 – subcomissão de publicidade
Processo Administrativo nº 080/2011
Processo Licitatório nº 080/2011
Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2011
Tipo: Melhor Técnica e Preço
Regime: Empreitada por Preço Global.
PREÂMBULO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as suas alterações posteriores e no disposto no § 2º, do Art. 10, da Lei nº 12.232, de 29 de Abril de 2010, **TORNA PÚBLICO** que realizará o cadastramento de profissionais das áreas de Comunicação, Publicidade e Marketing para que possam compor a relação de escolha da **Subcomissão Técnica** que julgará as propostas técnicas na licitação de modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global.
O procedimento de seleção dos membros da Subcomissão Técnica será realizado em conformidade com o disposto no § 2º, do Art. 10, da Lei nº 12.232, de 29 de Abril de 2010, em sessão pública a realizar-se na data e local a seguir indicados.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS
RUA BOMFIM, Nº 441, CENTRO, CAMAPUÃ - MS.
DATA: 28/07/2011.
HORA: 9h e 00m (MS)
Os interessados deverão, até a data, hora e local acima indicado entregar e protocolar, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, o envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PROFISSIONAL** descrita a seguir:
Cópia da Cédula de Identidade,
Cópia do Diploma, Carteira Profissional que comprove a atuação, conforme previsto no § 2º, do Art. 10, da Lei nº 12.232, de 29 de Abril de 2010,
Cópia do CPF e
Cópia de Comprovante de Endereço
Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local estabelecido no preâmbulo deste Ato Convocatório, salvo disposições em contrário.
O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste ato convocatório e de outros assuntos, serão prestados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, no horário das 07h00min às 13h00min, no endereço citado acima, ou pelo telefone n. º XX-67-3286.6010.

Camapuã – MS, 25 de Julho de 2011.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:AFE8E9BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 005/2011
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do seu Pregoeiro e dos Membros da Equipe de Apoio, torna público o seguinte resultado:
Processo n.º: 035/2011
Carta Convite n.º: 005/2011

Objeto: Seleção de Empresa de Engenharia, para execução de serviços de recuperação de 19,98 km (dezenove quilômetros e novecentos e oitenta metros) de estradas vicinais deste município, incluindo 6 (seis) aterros sobre tubos com saída de água para as laterais, e, locais pré-determinados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-Estrutura.
Empresa classificada: (Nenhuma)
Valor:.....(.....)
Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro que declarou DESERTA, o presente certame.

Eldorado/MS, 01 de julho de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:F203DA20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 036/2011
MODALIDADE/Nº: TP Nº 005/2011
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para execução de obra de implantação de 8.034,50m lineares de rede coletora de esgoto e 430 ligações domiciliares, com recursos financeiros procedentes do Termo de Compromisso nº TC/PAC 674/2009, Processo nº 25100.062.668/2009-90 e Contrapartida do Município, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Eldorado.
Vencedor(es): CONSTRUBRAS CONSTRUTORA DO BRASIL LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 1.149.748,93 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos);

Eldorado/MS, 25 de julho de 2011.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 25 de julho de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:AD066948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 044/2011.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 044/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS PROVENIENTES DO QSE.
Vencedor(es): PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 7.800,01 (sete mil e oitocentos reais e um centavo);

Eldorado/MS, 25 de julho de 2011.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 25 de julho de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C91DF6AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2011

Processo nº 040/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DANIEL DIAS
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida deste município.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-12.361.402-2.012-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 86.724,85 (oitenta e seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 22/07/2011 à 30/12/2011
Data da Assinatura: 22/07/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Daniel Dias, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:BECC2819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2011

Processo nº 040/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa J. J. MANENTI & CIA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida deste município.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-12.361.402-2.012-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 43.310,65 (quarenta e três mil e trezentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 22/07/2011 à 30/12/2011
Data da Assinatura: 22/07/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e José Jurandir Manenti, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:A497ABDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2011

Processo nº 040/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa IONARA QUADROS PAGLIOCO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida deste município.

Dotação Orçamentária: 04-04.01-12.361.402-2.012-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 23.686,50 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência: 22/07/2011 à 30/12/2011
Data da Assinatura: 22/07/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Ionara Quadros Paglioco, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E2E4D459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2011

Processo nº 040/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa ODORI ANTONIO DE CARLI MORAIS-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida deste município.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-12.361.402-2.012-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 18.150,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais)
Vigência: 22/07/2011 à 30/12/2011
Data da Assinatura: 22/07/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Odori Antonio de Carli Morais, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:04EAE322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2011

Processo nº 040/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CIOCCA & PASE LTDA-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida deste município.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-12.361.402-2.012-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Vigência: 22/07/2011 à 30/12/2011
Data da Assinatura: 22/07/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Ivan Carlos Ciocca, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:6D9FFC9B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº **031/2011**
Processo nº 153/2011
DISPENSA Nº 068/2011
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a empresa **FRALMAQ LTDA EPP**
Objeto: Aquisição de matéria-prima para confecção de fraldas descartáveis, atendendo solicitações das Secretarias desta prefeitura.
Dotações Orçamentárias:
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-173
Valor: R$ 822,10 (oitocentos e vinte dois reais e dez centavos).
02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.30-227
Valor: R$ 483,15 (quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos).
02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.30-064
Valor: R$ 3.016,33 (três mil e dezesseis reais e trinta e três centavos).
Vigência: 19/07/2011 à 18/08/2011
Data da Assinatura: 19/07/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Vânia Arcanjo Cota Farias.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C3984B64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 134/2011
MODALIDADE/Nº: CC Nº 034/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMBLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedor(es): **CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 53.994,71 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos);

Iguatemi/MS, 25 de julho de 2011.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 25 de julho de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:35BAC0A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

REPUBLICA – SE POR CORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 004/2010, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço, com objetivo de adquirir **aquisição de 08 (oito) motos zero quilometro, ano/modelo 2011, com motor dianteiro mono cilindro 125CC, na cor prata, quatro tempo, com sistema de partida elétrica, e acompanhada de capacete,** destinados ao abastecimento, dos

veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã- MS, com entrega parcelada, até 31/12/2011, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação**,** sendo utilizado bomba e depósito do fornecedor e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será realizado no **dia 03/08/2011, às 09:00 (nove horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Av.: Erva Mate, 650, Centro, em Laguna Carapã / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinquenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3438-1202 – 3438-3438.

Laguna Carapã / MS, Em 22 de Julho de 2011.

RUBENS DIAS ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:F3268E6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1578, DE 19 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, aos servidores públicos municipais, da administração direta, indireta e funcional de Naviraí e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio alimentação aos servidores públicos municipais efetivos, em atividades, na forma de cartão magnético, para uso exclusivo com gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais credenciados, nos seguintes valores:

I – valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), aos servidores cuja remuneração mensal não ultrapasse ao equivalente a 02(dois) salários mínimos vigentes à sua concessão;

II – valor de R$ 80,00 (oitenta) reais, aos servidores que recebem remuneração acima de 02(dois) até 04(quatros) salários mínimos vigentes à sua concessão;

Art. 2º O auxilio alimentação será custeado com recursos de dotações orçamentária da Gerência de lotação do servidor.

§ 1º Para fins desta Lei considera-se remuneração mensal a soma de todos os valores a que faz jus os servidores públicos municipais como parte de seus vencimentos bruto mensais, excluindo-se apenas o adicional de férias e horas extras.

§ 2º Na hipótese de acúmulo lícito de cargo, o auxílio alimentação será concedido apenas uma vez, considerando o previsto no § 1º, deste artigo.

Art. 3º O auxílio alimentação será concedido mensalmente, somente aos servidores que estiverem em efetivo desempenho das atribuições, na Gerência de sua lotação ou quando encontrarem afastados em virtude de participação em programa de treinamento ou em outros eventos similares ou cedidos a órgãos Federais ou Estaduais mediante convênio.

Parágrafo único. Fica vedado o pagamento do benefício de que trata esta Lei:

I - ao servidor que estiver afastado por motivo de férias, licenças a qualquer título, faltas justificadas ou não ao serviço e em relação às demais ausências e afastamentos, inclusive nas hipóteses consideradas em Lei como de efetivo exercício;

II - aos servidores ocupantes de cargos comissionados;

III - aos servidores federais e estaduais à disposição do município de Naviraí;

IV - aos servidores contratados emergenciais ou temporários;

V - aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 4º O auxílio alimentação será concedido por meio de cartão magnético de crédito, com recarga mensal, realizada automaticamente no 10º(décimo) dia útil do mês, e será administrado pela Gerência de Administração, podendo celebrar convênio com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí, ou por contratação de Empresa.

Parágrafo único. No caso de contratação de Empresa para administrar auxílio alimentação, deverão ser observados os procedimentos da Lei 8.666/93.

Art. 5º O auxilio alimentação de que trata esta Lei:

I - não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos;

II - não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

III – não será computado para efeito do 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 6º O auxílio alimentação é inacumulável com outros de espécie semelhante, originária de qualquer forma de auxílio ou benefício para alimentação do servidor.

Art. 7º Casos omissos poderão ser regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de julho de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 35/2011
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6384D9A4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 027/2011

Processo nº 024/2011 – Pregão Presencial nº 014/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Piratini Ltda-EPP.
Objeto: Aquisição de materiais para a construção de uma ponte de madeira na estrada da fazenda Santa Helena do Vasco neste município – Valor: R$ 734,00 (setecentos e trinta quatro reais). Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos - Ordenador de Despesa conf. Decreto n° 032/2011 – Contratante - Naviraí-MS, 17 de junho de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:CB9502D2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 028/2011

Processo nº 024/2011 – Pregão Presencial nº 014/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Madeireira Jr Ltda-ME.
Objeto: Aquisição de materiais para a construção de uma ponte de madeira na estrada da fazenda Santa Helena do Vasco neste município – Valor: R$ 55.094,00 (cinqüenta e cinco mil e noventa e quatro reais). Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos - Ordenador de Despesa conf. Decreto n° 032/2011 – Contratante - Naviraí-MS, 20 de julho de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:56C6444B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 056/2011

Processo nº 011/2011 – Pregão Presencial nº 009/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Piratini Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição e solvente de tinta para demarcação viária em atendimento ao Núcleo de Transporte e Transito - Valor: R$ 4.918,00 (quatro mil novecentos e dezoito reais). Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos - Ordenador de Despesa conf. Decreto n° 032/2011 – Contratante - Naviraí-MS, 08 de julho de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C9D07557

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 057/2011

Processo nº 011/2011 – Pregão Presencial nº 009/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: São José Comércio de Tintas, Materiais de Construção e Ferragens Ltda-EPP.
Objeto: Aquisição de tinta esmalte para pintura dos quadros (lousas) das escolas e creches da REME - Valor: R$ 2.344,50 (dois mil trezentos quarenta quatro reais e cinqüenta centavos). Assina: César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 - Contratante - Naviraí-MS, 08 de julho de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:4953DEB4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4933/11 – FUNDEB

PROCESSO Nº. 324/11 – PREGÃO Nº. 128/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/11. FAVORECIDO: QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DA REME – VALOR: R$ 5.449,80 - DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30 - DATA: 21/07/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5EF016EF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4934/11 – FUNDEB

PROCESSO Nº. 324/11 – PREGÃO Nº. 128/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/11. FAVORECIDO: K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DA REME – VALOR: R$ 2.833,80 - DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30 - DATA: 21/07/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:187F1CC2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4939/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO ONIBUS PLACA HQH 6854 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 5.105,98 - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 21/07/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:FD1B8C1B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4940/11 – FMAS

PROCESSO Nº. 214/10 – PREGÃO Nº. 151/10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/10. FAVORECIDO: AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA APA 5471 UTILIZADO PELA GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VALOR: R$ 337,79 – DOTAÇÃO: 08.02.08.244.0505.2.039-33.90.30 - DATA: 21/07/11

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F7A124AC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4947/11 – FUNDEB

PROCESSO Nº. 324/11 – PREGÃO Nº. 128/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/11. FAVORECIDO: QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DA REME – VALOR: R$ 11.591,25 - DOTAÇÃO: 06.04.12.365.0501.2.060-33.90.30 - DATA: 25/07/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:BE1D46B1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 184/2011

PROCESSO N° 323/2011 – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: EXCEL – CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO CONSULTIVO À GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2013, ADAPTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PPA - PLANO PLURIANUAL/2012, ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL/2012, ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011. PRAZO: 19/07/2011 á 20/08/2012 - VALOR TOTAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO: GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE - DOTAÇÃO: 13.01.04.121.0514.2.064-33.90.35 (R 403). ASSINAM: Luís Alberto Batista, Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 029/2011 e Marcia Mazina

Naviraí – MS, 19 de julho de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:0909AC69

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 190/2011

PROCESSO N° 358/2011 – TOMADA DE PREÇOS N° 010/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: LAMPER LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO EM MEIOS MAGNÉTICOS, DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, CORRESPONDENTES AO PERÍODO DE 1.965 A DEZEMBRO DE 2.010. PRAZO: 25/07/2011 á 05/04/2012 - VALOR TOTAL: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.39 (R 1776). ASSINAM: Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Portaria nº 463/2011 e Márcio Peres Vieira Monteiro - Naviraí – MS, 25 de julho de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:13ED224D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2011

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 151/2011 fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para analise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 25 de Julho de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:B50D68AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESSENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CITAÇÃO: 15 DIAS

A senhora Cícera Pereira Farias, Presidenta da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria 001/11, de 25 de abril, do Gabinete do Gerente Mun. de Desenvolvimento Econômico, publicada no jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n.º 0325, de 29 de abril de 2001- na forma do art. 161 da Lei n. º 686/2001, etc,

FAZ SABER a Fernando Batista Fernandes, representante legal da Empresa Antônio Alves Fernandes & Cia LTDA, atual ALFEX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 030.345.284/0001-58, o qual se encontra em local incerto e não sabido, que, nesta Prefeitura, situada na rua Conceição do Rio Pardo, 1681- Planejamento, tramitam os autos 001/11, para apurar as denúncias verbais da total inexecução das condições previstas no Contrato de Concessão de Direito de Uso n. º 002/07, pela empresa ANTÔNIO ALVES FERNANDES & CIA LTADA, ALTUAL ALFEX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, considerando-se V.Sª CITADO, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, conforme preceitua o artigo. 159 da Lei Municipal n.º 686, a partir da data de ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido pelos artigos 152, caput, e parágrafo segundo do artigo 157, ambos da lei Municipal n.º 686/2001, de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. Eu, Zarifa Almeida Samha, o digitei. Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de julho de 2011.

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:58C14CB1

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 074/2010

Desconsiderar o EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 074/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 08 de abril de 2011, ano II, nº 0312, página 27.
Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:CC80FB2C

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 074/2010

Desconsiderar o EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 074/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 11 de julho de 2011, ano II, nº 0375, página 15 e o AVISO DE RETICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 074/2010, publicado no dia 14 de julho de 2011, ano II, nº 0378, página 21 .
Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:3F3FB4F4

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°.002/2011, PROCESSO N° 084/2011.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução da obra de **Pavimentação asfáltica**, neste Município, resultou vencedora a empresa **NAUTILUS ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de R$ 1.330.296,63 (Um milhão trezentos e trinta mil duzentos noventa e seis reais e sessenta e três centavos).

Ribas do Rio Pardo-MS, 25 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:25F1F685

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2011 - PROCESSO N° 080/2011 - REGISTRO DE PREÇOS

O prefeito municipal no uso de suas atribuições legais torna pública a homologação do evento supracitado adjudicado pela pregoeira, o qual teve por objeto a contratação de empresa para fornecimento e entrega no município de Ribas do Rio Pardo - MS de materiais de: expediente, escolar, informática e permanente, com fornecimento parcelado. Resultaram vencedores as empresas: **F.A. Pereira & Cia Ltda-ME** para os itens: 04, 05, 09 ao 11, 23 ao 35, 51, 62 ao 77, 80, 84, 90, 94, 96 ao 99, 109 ao 112, 117 ao 122, 124, 139, 140, 148, 150, 155, 158, 164, 165, 167, 171 ao 173, 177, 178, 186, 188, 190, 197, 207, 209, 214, 215, 223 ao 231. **Ziliotto Comércio e Representações Ltda** para os itens: 01 ao 03, 06 ao 08, 12 ao 22, 36 ao 50, 52 ao 61, 78, 79, 81 ao 83, 85 ao 89, 91 ao 93, 95, 100 ao 108, 113 ao 116, 123, 125 ao 129, 133, 137, 138, 141 ao 143, 147, 149, 151 ao 154, 156, 157, 159 ao 161, 163, 166, 168 ao 170, 174 ao 176, 179 ao 185, 187, 189, 191 ao 196, 200, 201, 202, 204, 205, 211 ao 213, 216, 222, 232 ao 241. **Baldin Comercio, Serviços e Representações Ltda-ME** para os itens: 130 ao 132, 134 ao 136, 144 ao 146, 162, 198 ao 199, 206, 208, 210, 217 ao 221. Não houve cotação para o item 203.

Ribas do Rio Pardo-MS, 25 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:8F98378B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE
LEI N°1521/2011

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art.165 § 2º da Constituição Federal e art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000 estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, compreendendo:
I – Metas e prioridades da Administração Pública;
II – Orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2012;
III – Alteração na Legislação Tributária;
IV – Equilíbrio entre Receita e Despesa;
V – Critérios e forma de Limitação de Empenho;
VI – Normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VII – Condições e exigências para transferências de recursos públicos a entidades Públicas e Privadas.
VIII – Despesas Obrigatórias Constitucionais e Legais - Anexo II;
IX – Anexo de Metas Fiscais – Anexo III;
X – Anexo de Riscos Fiscais – Anexo IV
§ 1°. O Município observará as determinações relativas à transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da L.R.F.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2° - As metas e prioridades são as estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia como limite ou ordem cronológica na execução da despesa.
§ 1º. As Metas e Prioridades poderão sofrer alterações decorrentes de alocações de recursos nas esferas Estadual e Federal, não previstos no Orçamento / Programa e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo estas despesas consideradas como irrelevantes conforme § 3° do art. 16 da L.R.F.
§ 2°. As Metas e Prioridades serão regulamentadas pelos respectivos poderes nas respectivas esferas, através de ato próprio, podendo inclusive sofrer alterações em consonância com os artigos. 16 e 17 da L.R.F.

CAPÍTULO III
ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2012
SEÇÃO I
DA LEI DE ORÇAMENTO

Art. 3º - A Lei do Orçamento deverá conter os preceitos estabelecidos no art. 2° da Lei 4.320/64, de unidade, universalidade, anualidade, assim como os quadros demonstrativos ao referido artigo.
§ 1°. A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da Administração Centralizada ou que por intermédio deles se devam realizar.
§ 2°. Todas as receitas e despesas constarão na Lei do Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.
§ 3°. A Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:
I – Abrir créditos suplementares até determinada importância;
II – Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita para atender a insuficiência de caixa, que deverão ser realizadas a partir do décimo dia do início do exercício e liquidadas até o dia 10 de Dezembro de cada ano;
III – Adequação da previsão orçamentária para o Legislativo, em função da sua base de cálculo sob a forma de suplementação ou anulação, limitando-se o Executivo ao repasse dentro dos limites Constitucionais;
Art. 4° - A Lei Orçamentária conterá:
I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – O Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 5º. A Lei Orçamentária apresentará os Orçamentos Fiscais e da Seguridade de forma conjunta, para pagamento único: a transferência dos encargos patronais do regime próprio da previdência social será efetuada extra-orçamentária.

SEÇÃO II
DO CONTEÚDO E FORMA DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º - A Proposta Orçamentária anual para o exercício de 2012 será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, até o dia 15 de outubro de 2011, e deverá conter:
I – Mensagem;
II – Projeto de Lei de Orçamento;
III – Tabelas explicativas das estimativas de receita e despesa;
IV – Especificações dos programas especiais de trabalho se houver;
V – Descrição sucinta de cada unidade administrativa das suas principais finalidades com a respectiva legislação;
VI – Documento a que se refere o § 6° do art. 165 da Constituição Federal se houver (anistia, remissões, subsídios, e benefícios de naturezas financeiras, tributárias e creditícia);

VII – reserva de contingência para atendimento de Passivos Contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme anexo IV.

Art. 7° - O Orçamento Anual abrangerá os Poderes Executivos e Legislativos do Município, seus fundos, bem como os órgãos e Entidades da Administração direta e indireta instituída por lei.

Art. 8º - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social que compõem o Orçamento Geral do Município, poderão ser apresentados no detalhamento do Orçamento em cada Programa de Ação do Governo com Demonstrativo Resumido do seu Total, no texto da Lei.

Art. 9° - Na elaboração da Proposta Orçamentária deverão ser ouvidos em audiência pública, os Órgãos Municipais competentes em cada área e a coletividade, sobre as prioridades de contemplação de dotações para projetos, obras e serviços de interesse do Município, relacionados especialmente ao desenvolvimento regional, a Educação, Cultura, situação sócio-econômica e outras influentes que possam contribuir com o bem estar e o desenvolvimento do Município.

Art. 10 - A proposta Orçamentária da Seguridade Social será elaborada de forma integrada pelos Órgãos responsáveis pela Saúde, Previdência Social e Assistência Social, de acordo com as metas e prioridades da Lei de Diretrizes e artigo 24 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 11 - A elaboração dos Orçamentos Anuais deverá atender as normas e anexos estabelecidos pela Lei 4.320/64, complementada pela Lei Federal n° 101/2000, assim como as disposições da Constituição Federal.

Art. 12 - Os Orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão das Leis Orçamentárias Anuais, em valores e Dotações Globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações, serão aprovados por ato do Poder Executivo, durante o exercício de sua vigência, mediante autorização legislativa.

Parágrafo único. Aplicam-se as Administrações Indiretas no que couberem, os limites e disposições da Lei Complementar n° 101/2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Contas e as demonstrações consolidadas do Município.

Art. 13 - Poderá constar da Lei Orçamentária Anual a autorização para suplementações Orçamentárias de Programas que na sua execução apresentar insuficiência de dotação.

Parágrafo único. Excluem-se do limite estabelecido, ficando desde já autorizadas, para utilização nos Poderes Executivos e Legislativos, as Suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:

I – Insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;

II – Suplementações referentes às contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos através de Convênios com a União ou Estado, para área de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 14 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5° da Lei Complementar nº. 101/2000 constará uma reserva de contingência não superior a 10% da Receita Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Aplicam-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para os Poderes Executivo e Legislativo, no que couber.

Art. 15 - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal deverá explicitar sinteticamente a situação econômica financeira do Município, dívida fundada, dívida flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar, outros compromissos financeiros, justificação da Receita e Despesas, particularmente no tocante ao Orçamento de Capital.

Art. 16 - O órgão central de finanças encarregado da Execução Orçamentária Efetuará as alterações orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos, após autorização Legislativa.

Art. 17 - Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:

I – Atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.00;

II – Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município,

III – Estruturação e atualização do Plano de Cargos e Salários dos Servidores de acordo com estudo técnico e avaliação de impacto na folha de pagamento;

Art. 18. - O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2012, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, será de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributaria e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente arrecadada no exercício anterior. (Emenda Modificativa n, 003 - 2011)

§ 1º. Os repasses ao Poder Legislativo Municipais far-se-ão mensalmente, na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da receita **EFETIVAMENTE ARRECADADA** prevista no "caput" deste artigo.

§ 2º. As despesas com pessoal e seus encargos sociais, incluindo os subsídios dos vereadores, limitar-se-á ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19 - A Administração Municipal informará, em separado da Lei Orçamentária Anual, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho de **2011,** conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e autarquias e por grupo de despesas, especificando:

I – O número da ação originária;

II – O número do precatório;

III – O tipo de causa julgada;

IV – A data da autuação do precatório;

V – O nome do beneficiário;

VI – O valor do precatório a ser pago.

§ 1º. Os órgãos e entidades devedores, referidos no caput deste artigo, comunicarão à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de cinco dias contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 2º. A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – Certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 20 - A Lei Orçamentária Anual será elaborada nos termos da Lei nº. 4.320/64 e na legislação abaixo:

I – Portaria STN nº. 163;

II – Portaria STN nº. 180;

III – Portaria STN nº. 325;

IV – Portaria STN nº. 326;

V – Portaria STN nº. 328;

VI – Portaria STN nº. 447.

SEÇÃO III

PRINCÍPIOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

Art. 21 - O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da CF);

II – Aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da Receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de Transferências;

III – Ensino Fundamental (art. 60 ADCT);

IV – Aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos, apurados nos termos do Inciso I, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério;

V – FUNDEB – contribuição por aluno (artigo 60 § 1º, 2º e 5º ADCT);

VI – Aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos, como transferência de recurso do FUNDEB e transferência de complementação do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério.

Parágrafo Único. Os recursos do fundo assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termo de registro da receita, bem como da

aplicação da despesa, de forma a evidenciar a Gestão do Fundo, assim como facilitar a Prestação de Contas a quem de direito.

Art. 22 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendendo os créditos Suplementares e Especiais com o recurso do excesso de arrecadação destinadas ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal.

Art. 23 - Às operações de créditos aplicam-se as normas estabelecidas **nos artigos 32 e 33** para a contratação, assim como os **artigos 34, 35, 36 e 37** quanto às vedações, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 24 - As operações de créditos por antecipação de Receita Orçamentária aplicam-se às disposições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 25 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 26 - Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houver sido incluído integram a dívida Pública consolidada, para fins de aplicação dos limites constitucionais.

Art. 27 - Nos termos do art. 63 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 fica o Município autorizado a:

I – Verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para Pessoal, no final de cada semestre;

II – Divulgar semestralmente até 30 dias após o semestre, o Relatório de Gestão Fiscal (art. 54), e Demonstrativo de que trata o art. 53 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 28 - A Despesa total com o pessoal do Executivo não poderá exceder o percentual de 54% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos Termos do art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04.05.2000.

Art. 29 - O reajuste salarial dos servidores municipais de Sidrolândia devera seguir os preceitos estabelecidos no Art. 37 inciso X, da constituição federal e os artigos 18, 19, 20, 21 e 71 da lei complementar 101, de 2000.

Art. 30 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão isoladas e conjuntamente as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do artigo 50 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 31 - As disponibilidades de Caixa serão depositadas em instituições Oficiais nos termos do art. 43 da Lei complementar nº. 101/2000 e § 3º do art. 164 da CF, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgão, Fundo ou Despesa Obrigatória.

Art. 32 - A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema da Seguridade Social, como estabelecido em Lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou Incentivos Fiscais ou Creditícios.

Art. 33 - O Orçamento Relativo à Saúde deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº. 29/2000.

Art. 34 - Integram a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do § 3º do art. 29 da Lei 101/2000.

Parágrafo Único. Equipara-se a Operação de crédito, e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do § 1º do art. 29 da Lei nº. 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos. 15 e 16:

I – A assunção de dívidas;

II – Reconhecimento de dívidas;

III – A confissão de dívidas.

Art. 35 - Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houver sido incluído integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da Dívida.

CAPÍTULO IV
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – A revisão da Legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – Ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – A reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI, adequando-o á realidade e valores de mercado;

IV – Ao controle da Circulação de Mercadorias e Serviços produzidos e comercializados no município, para efeitos de crescimento do índice de participação no ICMS;

V – As amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e imposto sobre Produtos industrializados;

VI – A recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VII – A cobrança, através das tarifas decorrentes de Serviços Públicos ou do Exercício do Poder de Polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na Prestação dos Serviços e nas demais atividades vinculadas aos Contribuintes Imobiliários, Prestadores de serviços, comércio e Indústria em geral, localizados no território do Município;

VIII – A modernização da Administração Pública Municipal, através da informatização dos serviços, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade;

IX - Estruturação do Sistema do Cadastro Imobiliário para cobrança do Imposto Territorial Rural, conforme disposição legal e convênio firmado com a Secretaria da Receita Federal.

X - Estruturação e atualização da Legislação Municipal de Controle Urbano, Lei de Uso do Solo, e demais legislação complementar a matéria.

XI - Estruturação de um programa no âmbito do município do Regime Jurídico diferenciado dispensado à microempresa, empresa de pequeno porte e ao micro empreendedor individual na forma da Lei Complementar Federal 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 52/2010.

CAPÍTULO V
EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

Art. 37 - Ao Município compete à arrecadação de todos os tributos instituídos nas Constituições Federais e Estaduais vigentes e na Lei Orgânica do Município, bem como a aplicação de suas rendas.

Art. 38 - As previsões de Receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações da Legislação da variação do índice de preço do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 5 anos, da projeção para os três seguintes aquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º. Reestimativa de Receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2°. O montante previsto para Receitas de Operações de Crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 39 - Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e a sonegação, da quantidade e valores. As Despesas igualmente terão a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 40 - Se, no decorrer do Exercício Financeiro e Fiscal, as Despesas, em face de variação de preços, tender a ultrapassar os quantitativos orçados, os quais são objeto de índice de crescimento pré-fixado, e a Receita também se comportar acima dos níveis das Despesas Estimadas, o Prefeito poderá efetuar, excepcionalmente, adequação Orçamentária compatibilizada aos efeitos inflacionários, corrigindo monetariamente os valores quantificados no projeto originalmente aprovado, mediante autorização Legislativa.

Parágrafo Único. Da mesma forma, se o comportamento da receita e despesa tender a reduzir, em função de baixa taxa inflacionária, o Prefeito adotará as medidas adequadas à contenção de despesas, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:
I – Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita Orçamentária, na forma do art. 16 da Lei complementar nº 101, e de que não afetará as metas de resultados Fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II – Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento da Receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 1º. A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º. O dispositivo neste artigo não se aplica:
I – as alterações das alíquotas dos impostos previstos nos Incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição Federal, na forma do seu § 1º;
II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
Art. 42 - Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao Patrimônio Público a geração de despesas ou assunção que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 43 - Consideram-se como Despesas com Pessoal, as definidas no art. 18 da Lei complementar n° 101/2000, assim como as normas estabelecidas nos artigos. 2º, 19, 20, 21, 22 e 23 do mesmo diploma legal.
Art. 44 - No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão Orçadas de acordo com a variação monetária prevista para o exercício de sua vigência, levando-se em consideração os índices de crescimento do último exercício, as tendências de recursos para aquele ano, os serviços públicos necessários e, inclusive, as revisões tributárias decorrentes da Legislação a vigorar naquele exercício e a Legislação Federal superveniente.
Parágrafo Único. A Lei Orçamentária anual estimará os valores da Receita e fixará os valores das Despesas de acordo com a variação de preços prevista para o exercício de sua vigência, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislação superveniente.
Art. 45 - As Receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as peculiaridades de cada um, gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida a financiamentos e outros necessários para sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas e obtenção de ganhos de produtividade, no que couber, e os benefícios do Fundo de Assistência e Previdência dos Servidores Públicos Municipais, ou a quem de direito o Fundo abranger.
Parágrafo Único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-as por rubricas específicas, inclusive as relativas aos Convênios que deverão ser individualizados.

CAPÍTULO VI
CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 46 - A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada semestre.
Parágrafo Único. Se a Despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou Órgão referido no art. 20 da Lei complementar nº 101/2000, que houver incorrido no excesso:
I – Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – Criação de cargo, emprego ou função;
III-Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V-Contratação de hora extra salvo no caso do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 47 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 28**,** o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos Parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I – Receber transferências voluntárias;
II – Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;
III – Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.
Art. 48 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios e condições que serão estabelecidos através de ato próprio de cada Poder.
§ 1º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
§ 2º. Não serão objetos de limitações às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

CAPÍTULO VII
NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 49 - Semestralmente os Poderes publicarão relatórios sobre o controle de custo e avaliações de resultados, contendo de forma resumida:
I – Os programas executados e não executados, comparando-se os valores previstos com os utilizados, com avaliação dos recursos recebidos e utilizados, separando-se inclusive as Despesas pagas de outros exercícios;
II – Quantificação dos serviços executados e atendimentos das respectivas Secretarias.

CAPÍTULO VIII
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 50 - A Destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei Específica.
Art. 51- A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de Projetos e Atividades típicas das Administrações Estaduais e Federais ressalvadas os concernentes a Despesas Previstas em convênios e acordos com Órgãos dessas esferas de governo.
§ 1º. A Despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em Convênios e Acordos far-se-á em programação específica classificada conforme Dotação Orçamentária.
§ 2º. Os convênios e Acordos que destinarem recursos para obras, benfeitorias, reformas, em instalações que não sejam de propriedade e domínio do Município, terão sua execução nos Registros extra-orçamentários, quando não houver contrapartida do Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 52 - Se o projeto de lei orçamentária anual para o exercício de 2012 não for aprovado até 31 de dezembro de 2011, a sua programação poderá ser executada mediante créditos especiais ou suplementares.
Art. 53 - O Plano Plurianual de Investimentos, Objetivando as metas da administração Pública Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e a relativas aos programas de duração continuada, será elaborado nos termos do art. 165 da Constituição Federal.
Art. 54 - As alterações promovidas pelo Poder Legislativo no projeto de Lei do Orçamento Anual serão encaminhadas ao Poder Executivo Municipais em forma de emendas aprovadas pelo Plenário, para a devida adequação na proposta original.
Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observadas as Normas Federias complementares.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

NOTA: Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:E9C6E3CC

GABINETE
LEI N°1521/2011 - ANEXOS.

Anexo II - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LDO 2012)

Despesas Obrigatórias, Constitucionais e Legais (LC 101, art. 9º, § 2º)

I – DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO

1. Pessoal e Encargos Sociais

2. Alimentação Escolar – Recursos FNDE;

3. Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar – Sistema Único de Saúde;

4. Atendimento à População com Medicamentos;

5. Benefícios Previdenciários;

6. Manutenção do Ensino Fundamental;

7. Manutenção da Educação Infantil;

8. Sentenças Judiciais com Trânsito em Julgado;

9. Fornecimento de Cestas Básicas;

10. Atendimento Assistencial Básico – PAB SUS;

11. Assistência Social Geral;

12. Transporte Escolar;

13. Amortização da Divida Contratada;

II – OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

1. Limpeza e conservação;

2. Vigilância;

3. Abastecimento de água;

4. Serviços de Energia;

Gabinete do Prefeito Municipal aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:34497789

GABINETE
LEI N°1521/2011 - ANEXOS.

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012

Anexo XI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LDO 2012)

EVENTO	Valor Previsto 2012
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transf. Constitucionais	0,00
(-) Transf. FUNDEB	0,00
Saldo Final Aumento Perma. Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

Gabinete do Prefeito Municipal aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:BDA86960

GABINETE
LEI N°1521/2011 - ANEXOS.

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012

Anexo X - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LDO 2012)

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2012	2013	2014	

Gabinete do Prefeito Municipal aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:77ED8D00

GABINETE
LEI N°1521/2011 - ANEXOS.

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012

Anexo XII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (LDO 2012)

LRF, art. 4º, § 3º R$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01 – PASSIVO CONTINGENTE			
1.1 – Desapropriação de Imóvel	1.000,00		
1.2 – Ações Indenizatórias a Terceiros.	2.000,00	01 – Será utilizada a Reserva de Contingência prevista nesta Lei e na Lei Orçamentária Anual, que poderá ser utilizada integralmente, se necessário para atender apenas uma ocorrência de riscos.	20.000,00
02 – RISCOS FISCAIS			
2.1 – Intempéries.	1.000,00		
2.2 – Frustração na Cobrança da Divida Ativa.	5.000,00		
2.3 – Despesas Não Orçadas ou Orçadas a Menor.	1.000,00		
2.4 – Aumento do Salário Mínimo	4.000,00		

03 – EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS			
3.1 – Ocorrência de fatos não Pré- vistos em execução de Obras e Serviços.	4.000,00		
3.2 – Campanhas de Saúde.	2.000,00		
TOTAL	20.000,00	TOTAL	20.000,00

FONTE: OS VALORES PODERÃO SER REESTIMADOS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:A986387E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº057/2011

Dispõe sobre a planta de valor venal da terra nua atribuído aos imóveis rurais para fins do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR

Verônica Ferreira Lima, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; usando das prerrogativas legais etc.

CONSIDERANDO, que o Município firmou Convenio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, na forma prevista no § 1º do Decreto nº 6.433, de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 2008, e nos termos da Resolução CGITR nº3, de julho de 2008, para exercer as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Rural -ITR;

CONSIDERANDO que o Convenio obriga em sua clausula sexta a informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil –SRRF de sua jurisdição, de acordo com os critério e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de terra nua por hectare (VTN/há) , para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras _ SIP da RFB.

CONSIDERANDO, a necessidade de se apurar um valor mínimo de avaliação da terra nua aos imóveis rurais, para cobrança do Imposto sobre Propriedade Rural -ITR;

CONSIDERANDO, que para distribuição e adequação dos valores venais, estão divido em varias micro regiões de acordo com a qualidade do solo, uso, localização e valores da área;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica estabelecido a Planta Genérica de Valores de Imóveis do município de Taquarussu, para efeito de cobrança –ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural¨ correspondente aos valores por hectare, discriminado abaixo.

LOCALIDADES	VALOR HECTARE
Sede: do Município, Raio de 05 Km	6.880,00
Bairro Batarrama (Cafezinho)	5.760,00
Bairro Pouso das Araras	5.760,00
Bairro Procópio	5.270,00
Bairro São João	5.270,00
Bairro Tranchã	6.880,00
Bairro Três Ranchos	5.270,00
Bairro Vera Cruz	6.050,00
Bairro 800 Alqueires	5.560,00
Bairro Recanto (Faz Recanto e Faz Cisne Branco	4.730,00
Bairro Acurutuba, Área de Várzea, (Entre os Rios Aucurutuba e Rio, Ivihema, Poitã e Rio Paraná	2.190,00

Artigo 2º Havendo imóveis rurais não consignados, nas micro regiões especificadas na tabela constante do artigo 1º, será utilizado, para suas avaliações, critérios análogos aos ali previstos .

Artigo 3º. Toda vez que houver necessidade, a tabela consignada no art. 1º, será adequada a realidade do momento, para mais ou para menos, conforme o caso.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Taquarussu-MS, 18 de Julho de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:4B39CC97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2011

DATA DE ASSINATURA: 22 de Junho de 2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e EMPREITEIRA CENTRAL LTDA - EPP**.**

OBJETO: Reforma de duas pontes de madeira em vigamento simples, nas seguintes localidades: 1- Córrego Barro Preto, no trecho Rodovia Municipal- Assentamento Santa Monica/Travessão Jair Conveniência, com extensão de 7,00m e 2- Córrego Corredeira, no trecho Rodovia Municipal – Fazenda Coqueiral/ Chácara Ariel, com Extensão de 18,00m, conforme Planilha Quantitativa Orçamentária Básica e Proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 78.674,11 (setenta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 26.782.0106.2086.0000 – Manutenção Reforma de Pontes.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5C79E047

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2011

DATA DE ASSINATURA: 22 de Junho de 2011.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, composta por 05 (cinco) anexos, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e o Mapa de Apuração do Resultado Final da presente Licitação.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R$ 7.207,00 (sete mil e duzentos e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2049.0000 – Manutenção da Farmácia e Aquisição de Medicamentos.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

MARIA BERNARDETE ROMAN TRES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:099C27FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/2011

DATA DE ASSINATURA: 22 de Junho de 2011.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, composta por 05 (cinco) anexos, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e o Mapa de Apuração do Resultado Final da presente Licitação.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R$ 39.380,00 (trinta e nove mil e trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2049.0000 – Manutenção da Farmácia e Aquisição de Medicamentos.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

ANNA CAROLINA MASSI VILELA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:15533DBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 095/2011

DATA DE ASSINATURA: 22 de Junho de 2011.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, composta por 05 (cinco) anexos, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e o Mapa de Apuração do Resultado Final da presente Licitação.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R$ 22.102,50 (vinte e dois mil, cento e dois reais e cinqüenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2049.0000 – Manutenção da Farmácia e Aquisição de Medicamentos.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

DIRCEU DA SILVA LEITE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B13BE124

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/2011

DATA DE ASSINATURA: 22 de Junho de 2011.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DIMACI – PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, composta por 05 (cinco) anexos, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e o Mapa de Apuração do Resultado Final da presente Licitação.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R$ 14.949,40 (quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2049.0000 – Manutenção da Farmácia e Aquisição de Medicamentos.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

DIRLEY FERREIRA SENA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:058E924B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2011

DATA DE ASSINATURA: 22 de Junho de 2011.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, composta por 05 (cinco) anexos, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e o Mapa de Apuração do Resultado Final da presente Licitação.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R$ 30.420,90 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2049.0000 – Manutenção da Farmácia e Aquisição de Medicamentos.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

GLEISON SACHET
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:03D00F5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 098/2011

DATA DE ASSINATURA: 22 de Junho de 2011.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, composta por 05 (cinco) anexos, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e o Mapa de Apuração do Resultado Final da presente Licitação.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R$ 46.127,30 (quarenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2049.0000 – Manutenção da Farmácia e Aquisição de Medicamentos.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

FERNANDO PRANDO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5B2C1A9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2011

DATA DE ASSINATURA: 22 de Junho de 2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, composta por 05 (cinco) anexos, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e o Mapa de Apuração do Resultado Final da presente Licitação.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R$ 30.429,00 (trinta mil e quatrocentos e vinte e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2049.0000 – Manutenção da Farmácia e Aquisição de Medicamentos.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

ADRIANO FRANCISCO FOLLADOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:81C9FED3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2011

DATA DE ASSINATURA: 22 de Junho de 2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, composta por 05 (cinco) anexos, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e o Mapa de Apuração do Resultado Final da presente Licitação.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R$ 66.311,00 (sessenta e seis mil e trezentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2049.0000 – Manutenção da Farmácia e Aquisição de Medicamentos.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

DIOMAR GODOY DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:59CCDA45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2011

DATA DE ASSINATURA: 22 de Junho de 2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e CIRUMED COMERCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, composta por 05 (cinco) anexos, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e o Mapa de Apuração do Resultado Final da presente Licitação.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R$ 43.930,00 (quarenta e três mil e novecentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2049.0000 – Manutenção da Farmácia e Aquisição de Medicamentos.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

EIRE DE JESUS RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5F3119A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2011

DATA DE ASSINATURA: 22 de Junho de 2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, composta por 05 (cinco) anexos, conforme os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital e o Mapa de Apuração do Resultado Final da presente Licitação.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R$ 120.359,10 (cento e vinte mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 - Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2049.0000 – Manutenção da Farmácia e Aquisição de Medicamentos.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Representante Legal

EDIVAR SZYMANSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:69067A60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2011

DATA DE ASSINATURA: 06 de Junho de 2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: execução de serviços de recuperação de estrada vicinal de acesso (Estação Guavira) e vias internas do PA Santa Monica, neste Município, conforme Planilha Orçamentária Básica.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 30(trinta) dias, contados da data da expedição da Ordem de Início de Serviço.

VALOR TOTAL: R$100.898,40 (cem mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas e Rodagem – no Elemento de Despesa 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– no Programa de Trabalho 26.782.0115.2030.0000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais e Vias Publicas.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO DE CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E5E7A49A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2011 CONTRATO Nº. 015/2011

Data de assinatura: 16 de Junho de 2011.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e HENGE CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto:
1.1 - Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 16/06/2011 à 16/09/2011.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

VALDINEI CARBONARI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:954A004F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 054/2011

Data de assinatura: 30 de Junho de 2011.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e J. Z. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP.

Objeto:
1.1- Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 30/06/2011 à 30/09/2011.
Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ADÃO MARTINS PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6A4D927E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 065/2011

Data de assinatura: 06 de Junho de 2011.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e TECVIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Objeto:
1.1 - Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 06/06/2011 à 06/08/2011.
1.2 - Fica aditivado ao valor do Contrato inicial acima referido, o valor de R$ 37.118,46 (trinta e sete mil, cento e dezoito reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor do Contrato inicial em R$ 185.728,01 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e um centavo).

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCELO MENDONÇA BRITO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5656FA8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 069/2011

Data de assinatura: 08 de Junho de 2011.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e J. Z. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP.

Objeto:
1.1- Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 08/06/2011 à 08/08/2011.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ADÃO MARTINS PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9A84A8F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 075/2011

Data de assinatura: 08 de Junho de 2011.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e POLICON ENGENHARIA LTDA.

Objeto:
1.1- Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 08/06/2011 à 08/08/2011.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ NINA FERREIRA FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AC79F830

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 076/2011

Data de assinatura: 04 de Junho de 2011.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e MARCANTE E AMARILHA LTDA.

Objeto:
1.1- Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 04/06/2011 à 04/09/2011.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

IZABELLA SLOMA MARCANTE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:75CA8FE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 079/2011

Data de assinatura: 10 de Junho de 2011.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e EMPREITEIRA CENTRAL LTDA - EPP.

Objeto:
1.1- Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 10/06/2011 à 10/07/2011.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CEBDEC0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2011

DATA DE ASSINATURA: 06 de Junho de 2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de elaboração, organização e aplicação de concurso público de provas e títulos, abrangendo elaboração de editais; realização das inscrições; elaboração, aplicação e correção de provas escritas, prática, aptidão física e de títulos; bem como os demais atos pertinentes ao concurso público, conforme proposta vencedora do certame licitatório carta convite nº 025/2011.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: Estimado em R$ 68.345,00 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais) conforme proposta de preços apresentada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 003.002.00 - Departamento de Administração e Recursos Humanos – No Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – No Programa de Trabalho 04.122.0104.2007.0000 – Administração de Recursos Humanos e Patrimoniais.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

WHYLDSON LUIS CORREA DE SOUZA MENDES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4DF6BB30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099 DE 20 DE JULHO DE 2011

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64,

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Exercício

NE Nº	Valor R$	Favorecido
Prefeitura		
2010	**106**	**19.312,00** HOTEL METROPOLITAN LTDA
2010	**116**	**13.359,82** CIEE – CENTRO DE INTEG. EMPRESA
2010	133	1.015,00 HOTEL METROPOLITAN LTDA
2010	**133**	**9.000,00** HOTEL METROPÓLITAN LTDA
2010	**135**	**9.480,00** HOTEL VALE VERDE LTDA
2010	**171**	**380,73** CIEE – CENTRO DE INTEG EMPRESA
2010	173	12.923,39 CIEE – CENTRO DE INTEG EMPRESA
2010	174	11.477,09 CIEE – CENTRO DE INTEG. EMPRESA
2010	176	3.565,00 CIEE – CENTRO DE INTEG EMPRESA
2010	**177**	**273,11** CIEE – CENTRO DE INTEG EMPRESA
2010	310	30.502,87 S.H. INFORMATICA LTDA
2010	**311**	**3.896,35** S.H. INFORMÁTICA LTDA
2010	**314**	**139,71** S.H. INFORMATICA LTDA
2010	**316**	**1.467,12** S.H. INFORMATICA LTDA
2010	317	117,00 S.H. INFORMÁTICA LTDA
2010	319	3.633,74 S.H. INFORMATICA LTDA
2010	**320**	**2.028,00** S.H. INFORMATICA LTDA
2010	**593**	**8.151,00** TIETE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES
2010	**1403**	**228,00** S.H. INFORMATICA LTDA
2010	1463	452,40 PLANETA ÁGUA MG LTDA ME
2010	1648	155,44 CIEE – CENTRO DE INTEG. EMPRESA
2010	**1903**	**26.632,74** CIVILBRAS COM IND. ENG.
2010	2024	1.430,31 S.H. INFORMATICA LTDA
2010	2025	4.428,75 S.H. INFORMATICA LTDA
2010	2026	8.748,54 S.H. INFORMATICA LTDA
2010	**2310**	**9.823,28** CIEE – CENTRO DE INTEG. EMPRESA
2010	**2369**	**140,00** EMPRESA REUNIDAS
2010	**2396**	**1.406,16** CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA
2010	**2440**	**17.673,15** S.H. INFORMATICA LTDA
2010	**2441**	**251,17** S.H. INFORMATIC LTDA
2010	**2442**	**2.418,00** S.H. INFORMÁTICA LTDA
2010	**2445**	**1.072,50** S.H. INFORMATICA LTDA
2010	**2446**	**1.579,50** S.H. INFORMATICA LTDA
2010	**2447**	**19.274,75** S.H. INFORMATICA LTDA
2010	**2448**	**180,10** S.H. INFORMATICA LTDA
2010	**2449**	**11.382,15** S.H. INFORMATICA LTDA
2010	**2450**	**1.961,04** S.H. INFORMATICA LTDA
2010	**2720**	**2.490,00** SMALL DISTR. DE DERIVADOS
2010	**2725**	**4.357,50** SMALL DISTR. DE DERIVADOS
2010	**2737**	**3.735,00** SMALL DISTR. DE DERIVADOS
2010	**2905**	**5.186,00** CIEE – CENTRO DE INTEG EMPRESA
2010	**2906**	**6.000,00** CIEE – CENTRO DE INTEG. EMPRESA
2010	**2908**	**1.617,13** CIEE – CENTRO DE INTEG. EMPRESA
2010	**2909**	**36.151,89** CIEE – CENTRO DE INTEG EMPRESA
2010	**2981**	**185,35** EMPRESA REUNIDAS
2010	**3121**	**21.533,25** CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA
2010	**3239**	**3.900,00** S.H. INFORMATICA LTDA

2010	**3240**	**780,00**	S.H. INFORMATICA LTDA
2010	**3367**	**6.407,88**	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2010	**3902**	**961,04**	PAULO DE MELO GOMES
2010	**3903**	**1.135,94**	OTACILIO APARECIDO GUIMARÃES
2010	**3904**	**1.720,28**	LUCIO MARCOS DIAS
2010	**3905**	**1.740,26**	LORIVALDO MARIANO DA SILVA
2010	**3906**	**1.854,26**	JOÃO DIAS DO NASCIMENTO
2010	**3907**	**1.620,38**	JOSE CORREIA DA SILVA
2010	**3908**	**1.700,30**	IZIDORO GARCIA DE PAULA
2010	**3909**	**1.620,38**	IVAN CARLOS DE SOUZA URBANO
2010	**3910**	**1.580,42**	ELIZABETH DA SILVA QUEIROZ
2010	**3911**	**1.780,22**	EDIMILSON DE ASSIS FERNANDES
2010	**3912**	**1.400,60**	ABEL DE LIMA VIEIRA
2010	**3913**	**1.340,66**	ADERVAN AMANCIO ALVES DE LIMA
2010	3914	1.640,36	ANDREIA FERRARI TRIANOSKI
2010	4279	168,68	EMPRESAS REUNIDAS
2010	4293	1.980,02	ZILDA ALVES DE FARIAS ARO
2010	**4294**	**1.880,12**	SEBASTIÃO LUIZ DE LIMA CUNHA
2010	**4338**	**74.276,31**	FINANCIAL CONSTRUTORA
2010	4658	1.960,04	ADENIR APARECIDA MOCHI
2010	4659	1.960,04	LUIZ FELIPE DA CRUZ
SUB -	**TOTAL**	**434.624,22**	
SAÚDE			
2010	**55**	**11.378,00**	HOTEL METROPOLITAN LTDA
2010	56	9.906,00	HOTEL VALE VERDE LTDA
2010	**148**	**413,37**	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2010	**149**	**3.429,63**	S.H. INFORMATICA LTDA
2010	**701**	**278,40**	PLANETA ÁGUA MG LTDA ME
2010	**1223**	**900,25**	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2010	**1224**	**1.170,00**	S.H. INFORMÁTICA LTDA
2010	**1225**	**780,00**	S.H. INFORMATICA LTDA
2010	**1250**	**3.175,60**	S.H. INFORMATICA LTDA
2010	**1451**	**5.777,21**	CIEE – CENTRO DE INTEG. EMPRESA
2010	1484	1.649,81	M.O BRITO S/C LTDA – ME
2010	**1638**	**17.560,35**	S.H. INFORMATICA LTDA
2010	**1639**	**4.485,00**	S.H. INFORMATICA LTDA
2010	**1702**	**4.560,00**	DEMENSÃO COM. DE ART. MEDICOS
2010	1706	10.249,62	S.H. INFORMATICA LTDA
2010	1972	3.855,30	FLAVIO GARCIA PEREIRA
2010	**2237**	**17.278,88**	EXPRESSA DIST. DE MEDICAMENTOS
2010	**2410**	**9.670,00**	DIMENSÃO COM. DE ART. MEDICOS
2010	2453	4.502,94	OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ
2010	**2455**	**7.389,75**	MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP
SUB -	**TOTAL**	**118.410,11**	
F M A S			
2010	**308**	**0,05**	PANIFICADORA COLINOS LTDA – ME
2010	**399**	**0,01**	PANIFICADORA COLINOS LTDA – ME
2010	**428**	**100,00**	C.A. DE SOUZA INSTRUMENTOS

SUB – TOTAL 100,06
TOTAL GRAL 553.134,39

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas MS, 20 de Julho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:BFCAFC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 073/2011 - PROCESSO Nº. 3585/2011
Objeto: Contratação de empresa ou instituição para ministrar curso de Suporte Avançado de Vida Para Enfermeiros, sendo 01 (uma) turma para Três Lagoas/MS e 01 (uma) turma para Paranaíba/MS, contendo 24 (vinte e quatro) alunos por turma com carga horária de 30 (trinta) horas, conforme Termo de Referência - Anexo VI.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 08/08/2011, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:CAD19B68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
PMA - ANEXO 12 BALANÇO 2010 - REPUBLICAÇÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

R E C E I T A

T I T U L O S	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	41.323.579,00	37.871.103,61	-3.452.475,39
Receita Tributaria	3.780.986,00	3.987.983,55	206.997,55
Receita de Contribuicoes	1.775.000,00	764.982,91	-1.010.017,09
Receita Patrimonial	195.000,00	168.314,41	-26.685,59
Receita de Servicos	0,00	20.350,00	20.350,00
Transferencias Correntes	30.793.570,00	31.836.991,92	1.043.421,92
Outras Receitas Correntes	4.779.023,00	1.092.480,82	-3.686.542,18
RECEITAS DE CAPITAL	6.028.742,00	831.876,99	-5.196.865,01
Operacoes de Credito	1.680.000,00	0,00	-1.680.000,00
Alienacao de Bens	200.000,00	0,00	-200.000,00
Transferencias de Capital	4.148.742,00	831.876,99	-3.316.865,01
DEDUÇÕES DA RECEITA	-13.664.194,00	-5.214.004,80	8.450.189,20
Contas Retificadoras	-13.664.194,00	-5.214.004,80	8.450.189,20
SOMA	33.688.127,00	33.488.975,80	-199.151,20
DEFICIT	5.314.854,55	0,00	-5.314.854,55
TOTAL	39.002.981,55	33.488.975,80	-5.514.005,75

D E S P E S A

T I T U L O S	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
DESPESA EMPENHADA	39.002.981,55	22.029.597,57	-16.973.383,98
Creditos Orcam e Suplementares	39.002.981,55	22.029.597,57	-16.973.383,98
Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	8.910.311,46	8.910.311,46
REPASSE CONCEDIDO A FMAS - FUN	0,00	233.244,67	233.244,67
REPASSE CONCEDIDO A FAM - FUND	0,00	800,00	800,00
REPASSE CONCEDIDO A FMDCA - FU	0,00	103.300,00	103.300,00
REPASSE CONCEDIDO A FUNDESC -	0,00	1.458.944,81	1.458.944,81
REPASSE CONCEDIDO A FMS - FUND	0,00	6.545.164,65	6.545.164,65
REPASSE CONCEDIDO A FMHIS-FUND	0,00	399.672,80	399.672,80
REPASSE CONCEDIDO A PREVIBAI -	0,00	38.862,40	38.862,40
Repasse Previdenciarios Conced	0,00	130.322,13	130.322,13
SOMA	39.002.981,55	30.939.909,03	-8.063.072,52
SUPERAVIT	0,00	2.549.066,77	2.549.066,77
TOTAL	39.002.981,55	33.488.975,80	-5.514.005,75

Amambai 31 de dezembro de 2010.
GILMAR MACHADO DA COSTA

Contador Crc 006945/0-1

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:3711A213

CONTAS PÚBLICAS
PMA - ANEXO 13 BALANÇO 2010 - REPUBLICAÇÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RECEITA

TITULOS	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			33.488.975,80
FONTES DA RECEITA			33.488.975,80
RECEITAS CORRENTES		37.871.103,61	
Receita Tributaria	3.987.983,55		
Receita de Contribuicoes	764.982,91		
Receita Patrimonial	168.314,41		
Receita de Servicos	20.350,00		
Transferencias Correntes	31.836.991,92		
Outras Receitas Correntes	1.092.480,82		
RECEITA DE CAPITAL		831.876,99	
Transferencias de Capital	831.876,99		
DEDUÇÕES DA RECEITA		-5.214.004,80	
Receitas Retificadoras	-5.214.004,80		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			2.737.164,84
DEPOSITOS			2.613.715,22
DIVERSAS ORIGENS		2.613.715,22	
Consignacoes	2.481.886,91		
Credores Diversos	131.828,31		
OUTRAS OPERACOES			123.449,62
REALIZAVEL		123.449,62	
Devedores Diversos	123.449,62		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			725.540,41
SALDO DE BALANCO			725.540,41
DIPONIVEL		725.540,41	
Tesouraria	12.972,65		
Bancos, Conta de Movimento	403.168,49		
Bancos, Conta Especial	12.779,07		
Bancos, Conta Vinculada	296.620,20		
TOTAL			36.951.681,05

DESPESA

TITULOS	VALOR		
DESPESA ORCAMENTARIA			22.029.597,57
FUNCOES DE GOVERNO			22.029.597,57
DESPESA EMPENHADA		22.029.597,57	
Judiciaria	150.631,56		
Administração	6.192.476,96		
Defesa Nacional	41.326,97		
Segurança Pública	42.579,83		
Assistência Social	1.026.442,05		
Trabalho	381.881,91		
Educação	4.765.858,81		
Direitos da Cidadania	36.675,58		
Urbanismo	5.618.348,23		
Habitação	162.584,57		
Saneamento	704.895,22		
Gestão Ambiental	398.514,83		
Agricultura	556.324,45		
Indústria	304.997,60		
Comércio e Serviços	21.826,58		
Transporte	703.128,83		
Encargos Especiais	921.103,59		
DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			14.287.408,06
RESTOS A PAGAR			696.509,26
PAGAMENTO NO EXERCICIO		696.509,26	
Pagamento de Exercicios Findos	696.509,26		
DEPOSITOS			2.691.253,86
DIVERSAS ORIGENS		2.691.253,86	
Consignacoes	2.559.425,55		
Credores Diversos	131.828,31		
OUTRAS OPERACOES			1.989.333,48
REALIZAVEL		1.989.333,48	
Devedores Diversos	1.989.333,48		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			8.910.311,46
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		8.910.311,46	
REPASSE CONCEDIDO A FMAS - FUN	233.244,67		
REPASSE CONCEDIDO A FAM - FUND	800,00		
REPASSE CONCEDIDO A FMDCA - FU	103.300,00		
REPASSE CONCEDIDO A FUNDESC -	1.458.944,81		
REPASSE CONCEDIDO A FMS - FUND	6.545.164,65		
REPASSE CONCEDIDO A FMHIS-FUND	399.672,80		
REPASSE CONCEDIDO A PREVIBAI -	38.862,40		
Repasse Previdenciarios Conced	130.322,13		
SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			634.675,42
SALDO DE BALANCO			634.675,42
DISPONIVEL		634.675,42	
Tesouraria	421,25		
Bancos, Conta de Movimento	475.122,26		
Bancos, Conta Especial	11.187,25		
Bancos, Conta Vinculada	147.944,66		
TOTAL			36.951.681,05

AMAMBAI/MS, 31 de dezembro de 2010.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:A17F25DD

CONTAS PÚBLICAS
PMA - ANEXO 14 BALANÇO 2010 - REPUBLICAÇÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

ATIVO

TITULOS	VALOR	
ATIVO FINANCEIRO		761.109,40
DISPONIVEL		486.730,76
TESOURARIA	421,25	

PASSIVO

TITULOS	VALOR	
PASSIVO FINANCEIRO		6.135,09
DEPOSITOS		6.135,09
CAUCOES	6.135,09	

BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		475.122,26	
BANCOS, CONTA VINCULADA		11.187,25	
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			147.944,66
BANCOS, CONTA VINCULADA		147.944,66	
REALIZAVEL			126.433,98
DEVEDORES DIVERSOS		126.433,98	
ATIVO PERMANENTE			28.141.031,47
IMOBILIZADO			22.829.790,24
BENS IMOVEIS		7.805.503,90	
Semoventes	630,00		
BENS MÓVEIS - PMA	7.576.138,83		
Bens Móveis - FUNDEB	66.869,85		
Bens Móveis - FMAS	4.802,10		
Bens Móveis - FMIS	606,20		
Bens Móveis - FUNDESC	28.620,00		
Bens Móveis - FMS	127.836,92		
BENS IMOVEIS		15.024.286,34	
BENS IMÓVEIS - PMA	13.902.453,04		
Bens Móveis - FMHIS	326.500,00		
Ben Imóveis - FUNDEB	249.999,40		
Bens Imóveis - FMS	545.333,90		
CREDITOS			5.311.241,23
DIVIDA INSCRITA		5.311.241,23	
Divida Ativa	4.313.365,41		
Divida Ativa Nao Tributaria	806.279,25		
Divida Ativa - Taxas de Alvarás	94.243,84		
Divida Ativa - Outros Tributos	97.352,73		
TOTAL			28.902.140,87

PASSIVO PERMANENTE			8.690.385,94
DIVIDA FUNDADA INTERNA			8.690.385,94
OPERACOES DE CREDITO POR CONTR	8.690.385,94		
SALDO PATRIMONIAL			20.205.619,84
ADMINISTRACAO DIRETA			20.205.619,84
PATRIMONIO LIQUIDO	20.205.619,84		
TOTAL			28.902.140,87

Amambai 31 de dezembro de 2010

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:99195A68

CONTAS PÚBLICAS
PMA - ANEXO 15 BALANÇO 2010 - REPUBLICAÇÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

VARIAÇÕES ATIVAS TITULOS	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			35.034.631,55
RECEITA ORCAMENTARIA			33.488.975,80
RECEITAS CORRENTES		37.871.103,61	
Receita Tributaria	3.987.983,55		
Receita de Contribuicoes	764.982,91		
Receita Patrimonial	168.314,41		
Receita de Servicos	20.350,00		
Transferencias Correntes	31.836.991,92		
Outras Receitas Correntes	1.092.480,82		
RECEITAS DE CAPITAL		831.876,99	
Transferencias de Capital	831.876,99		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-5.214.004,80	
Contas Retificadoras	-5.214.004,80		
MUTACOES PATRIMONIAIS			1.545.655,75
MUTACOES DA DESPESA		1.545.655,75	
Aquisicao de Bens Moveis	549.934,36		
Constr e Aquis de Bens Imoveis	185.162,69		
Amortizacao de Emprestimos	810.558,70		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			2.249.916,46
VARIACOES PATRIMONIAIS			2.249.916,46
VARIACOES DIVERSAS		2.249.916,46	
Ent: 1 - Inscricao na Divida Ativa	742.616,32		
Ent: 1 - Incorporacao de Bens	1.350.568,37		
Ent: 1 - Cancelamento -INSS -Extra - Prefeitura	55,00		
Ent: 1 - Cancelmaento de Restos a Pagar	156.676,77		
TOTAL			37.284.548,01

VARIAÇÕES PASSIVAS TITULOS	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			23.229.251,65
DESPESA ORCAMENTARIA			22.029.597,57
DESPESAS CORRENTES		17.410.080,41	
Despesas de Custeio	6.210.571,42		
Transferencias Correntes	23.560,85		
Outras Despesas Correntes	11.175.948,14		
DESPESAS DE CAPITAL		4.619.517,16	
Investimentos	3.808.958,46		
Amortização da Dívida	810.558,70		
MUTACOES PATRIMONIAIS			1.199.654,08
MUTACOES DA RECEITA		1.199.654,08	
Cobranca da Divida Ativa	618.754,60		
Emprestimos Tomados	580.899,48		
INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			10.834.357,47
VARIACOES PATRIMONIAIS			1.924.046,01
VARIACOES DIVERSAS		1.924.046,01	
Ent: 1 - Cancelamento Duodecimo Camara	1.873.795,36		
Ent: 1 - INSS - PREFEITURA - EXTRA	36.058,49		
Ent: 1 - SALARIO FAMILIA - PREFEITURA	14.192,16		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			8.910.311,46
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		8.910.311,46	
Ent: 1 - Transferências Financeiras Concedidas	8.910.311,46		
RESULTADO PATRIMONIAL			3.220.938,89
ADMINISTRACAO DIRETA			3.220.938,89
RESULTADO DO EXERCICIO		3.220.938,89	
Superavit Verificado	3.220.938,89		
TOTAL			37.284.548,01

Amambai 31 de dezembro de 2010

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:50532A53

CONTAS PÚBLICAS
PMA - ANEXO 17 BALANÇO 2010 - REPUBLICAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

ENTID TITULOS	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
		Inscricao	Baixa	

RESTOS A PAGAR		853.186,03	0,00	853.186,03	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
1	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		850.186,03	0,00	850.186,03	0,00
1	A liquidar	850.186,03	0,00	850.186,03	0,00
DEPOSITOS		33.478,08	2.663.965,87	2.691.308,86	6.135,09
CAUCOES		6.135,09	0,00	0,00	6.135,09
1	ENGENHASUL PROJ. E CONST. LTDA - C/Caucoes 6.135,09		0,00	0,00	6.135,09
CONSIGNACOES		27.342,99	2.532.137,56	2.559.480,55	0,00
1	ARPA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	779,61	779,61	0,00
1	CASSEMS - PLANO SAUDE - PREFEITURA	0,00	60.768,25	60.768,25	0,00
1	DESCONTO AUTORIZADO - PREFEITURA	0,00	44.094,41	44.094,41	0,00
1	DESCONTO IPTU - PREFEITURA	0,00	3.708,93	3.708,93	0,00
1	EMPREST. BRADESCO BMC	0,00	204,72	204,72	0,00
1	EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	0,00	66.477,25	66.477,25	0,00
1	EMPREST. C E F - PREFEITURA	0,00	22.958,85	22.958,85	0,00
1	EMPREST. HSBC BANK - PREFEITURA	0,00	81.036,39	81.036,39	0,00
1	EMPRESTIMO BCO BRASIL - PREFEITURA	0,00	282.167,32	282.167,32	0,00
1	I.N.S.S. PREFEITURA - EXTRA	27.342,99	766.603,25	793.946,24	0,00
1	MS PREV. PREFTURA	0,00	2.713,68	2.713,68	0,00
1	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	41.922,97	41.922,97	0,00
1	PORTO SEGURO - PREFEITURA	0,00	11.009,65	11.009,65	0,00
1	PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	0,00	1.119.523,56	1.119.523,56	0,00
1	Salario-Familia - PM	0,00	14.192,16	14.192,16	0,00
1	SIMTED - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	4.487,34	4.487,34	0,00
1	SISEM - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	9.489,22	9.489,22	0,00
CREDORES DIVERSOS		0,00	131.828,31	131.828,31	0,00
1	EMPREST. BCO SANTANDER - PREFTURA	0,00	7.175,81	7.175,81	0,00
1	P A S E P / EXTRA - PM	0,00	124.652,50	124.652,50	0,00
	TOTAL	886.664,11	2.663.965,87	3.544.494,89	6.135,09

Amambai 31 de dezembro de 2010.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:5333874C

CONTAS PÚBLICAS
PMA - ANEXO 12 BALANÇO CONSOLIDADO 2010 - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	77.336.229,00	61.090.955,57	-16.245.273,43	DESPESA EMPENHADA	80.286.918,17	55.144.169,50	-25.142.748,67
Receita Tributaria	3.780.986,00	3.987.983,55	206.997,55	Creditos Orcam e Suplementares	80.186.918,17	55.044.169,50	-25.142.748,67
Receita de Contribuicoes	3.128.340,00	2.235.543,02	-892.796,98	Creditos Especiais	100.000,00	100.000,00	0,00
				Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.831.760,00	1.134.200,87	-697.559,13				
Receita de Servicos	0,00	20.350,00	20.350,00	SOMA	80.286.918,17	55.144.169,50	-25.142.748,67
Transferencias Correntes	63.655.260,00	52.579.572,82	-11.075.687,18				
Outras Receitas Correntes	4.939.883,00	1.133.305,31	-3.806.577,69				
RECEITAS DE CAPITAL	6.528.742,00	831.876,99	-5.696.865,01				
Operacoes de Credito	1.680.000,00	0,00	-1.680.000,00				
Alienacao de Bens	200.000,00	0,00	-200.000,00				
Transferencias de Capital	4.648.742,00	831.876,99	-3.816.865,01				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.840.934,00	1.404.694,65	-436.239,35				
Receita Contribuicoes Intra-orçamentária	1.840.934,00	1.404.694,65	-436.239,35				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-13.664.194,00	-5.214.004,80	8.450.189,20				
Contas Retificadoras	-13.664.194,00	-5.214.004,80	8.450.189,20				
SOMA	72.041.711,00	58.113.522,41	-13.928.188,59				
DEFICIT	8.245.207,17	0,00	-8.245.207,17	SUPERAVIT	0,00	2.969.352,91	2.969.352,91
TOTAL	80.286.918,17	58.113.522,41	-22.173.395,76	TOTAL	80.286.918,17	58.113.522,41	-22.173.395,76

Amambai 31 de dezembro de 2010.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador CRC 006945/0-1

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:9BC03D4E

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - BALANÇO 2010 CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA			DESPESA		
TITULOS	VALOR		TITULOS	VALOR	
RECEITA ORCAMENTARIA		58.113.522,41	DESPESA ORCAMENTARIA		55.064.802,71
FONTES DA RECEITA		58.113.522,41	FUNCOES DE GOVERNO		55.064.802,71
RECEITAS CORRENTES	61.090.955,57		DESPESA EMPENHADA	55.144.169,50	
Receita Tributaria	3.987.983,55		Legislativa	1.873.795,36	

Receita de Contribuicoes	2.235.543,02		
Receita Patrimonial	1.134.200,87		
Receita de Servicos	20.350,00		
Transferencias Correntes	52.579.572,82		
Outras Receitas Correntes	1.133.305,31		
RECEITA DE CAPITAL		831.876,99	
Transferencias de Capital	831.876,99		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.404.694,65	
Receita Contribuicoes Intra-orçamentária	1.404.694,65		
DEDUÇÕES DA RECEITA		-5.214.004,80	
Receitas Retificadoras	-5.214.004,80		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			8.557.692,28
DEPOSITOS			6.435.689,20
DIVERSAS ORIGENS		6.435.689,20	
Consignacoes	6.137.275,89		
Credores Diversos	298.413,31		
OUTRAS OPERACOES			2.122.003,08
REALIZAVEL		2.122.003,08	
Devedores Diversos	2.122.003,08		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			8.280.692,62
SALDO DE BALANCO			8.280.692,62
DIPONIVEL		8.280.692,62	
Tesouraria	12.972,65		
Bancos, Conta de Movimento	723.828,98		
Bancos, Conta Especial	297.942,22		
Aplicações Financeiras	6.795.622,62		
Bancos, Conta Vinculada	450.326,15		
TOTAL			74.951.907,31

Judiciaria	150.631,56		
Administração	6.192.476,96		
Defesa Nacional	41.326,97		
Segurança Pública	42.579,83		
Assistência Social	2.297.704,55		
Previdência Social	1.934.569,96		
Saúde	13.401.128,98		
Trabalho	381.881,91		
Educação	17.420.491,46		
Cultura	1.274.069,07		
Direitos da Cidadania	105.478,61		
Urbanismo	5.618.348,23		
Habitação	565.248,39		
Saneamento	704.895,22		
Gestão Ambiental	398.514,83		
Agricultura	556.324,45		
Indústria	304.997,60		
Comércio e Serviços	21.826,58		
Transporte	703.128,83		
Desporto e Lazer	233.646,56		
Encargos Especiais	921.103,59		
REPASSES CONCEDIDOS		-79.366,79	
Contribuição Patronal	-79.366,79		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		0,00	
REPASSE CONCEDIDO A FUNDESC -	-5.000,00		
REPASSE CONCEDIDO A FMS - FUND	5.000,00		
DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			9.537.608,15
RESTOS A PAGAR			785.409,40
PAGAMENTO NO EXERCICIO		785.409,40	
Pagamento de Exercicios Findos	785.409,40		
DEPOSITOS			6.519.877,98
DIVERSAS ORIGENS		6.519.877,98	
Consignacoes	6.261.405,99		
Credores Diversos	258.471,99		
OUTRAS OPERACOES			2.232.320,77
REALIZAVEL		2.232.320,77	
Devedores Diversos	2.232.320,77		
SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			10.349.496,45
SALDO DE BALANCO			10.349.496,45
DISPONIVEL		10.349.496,45	
Tesouraria	421,25		
Bancos, Conta de Movimento	790.832,90		
Bancos, Conta Especial	511.758,36		
Aplicações Financeiras	8.434.369,07		
Bancos, Conta Vinculada	612.114,87		
TOTAL			74.951.907,31

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador CRC 006945/0-1

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:D2E38152

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - BALANÇO 2009 CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O

T I T U L O S	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			10.528.797,82
DISPONIVEL			9.734.427,23
TESOURARIA		421,25	
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		788.035,34	
BANCOS, CONTA VINCULADA		511.601,57	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		8.434.369,07	
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			612.114,87
BANCOS, CONTA VINCULADA		612.114,87	
REALIZAVEL			182.255,72
DEVEDORES DIVERSOS		182.255,72	
ATIVO PERMANENTE			28.449.617,96
IMOBILIZADO			23.138.376,73
BENS IMOVEIS		8.094.538,48	
Semoventes	630,00		
BENS MOVEIS - PREVIBAI	13.806,70		
BENS MÓVEIS - CAMARA	275.227,88		
BENS MÓVEIS - PMA	7.804.873,90		
BENS IMOVEIS		15.043.838,25	
BENS IMÓVEIS - CAMARA	206.051,91		
BENS IMÓVEIS - PMA	14.837.786,34		
CREDITOS			5.311.241,23
DIVIDA INSCRITA		5.311.241,23	
Divida Ativa	4.313.365,41		
Divida Ativa Nao Tributaria	806.279,25		
Divida Ativa - Taxas de Alvarás	94.243,84		
Divida Ativa - Outros Tributos	97.352,73		
SALDO PATRIMONIAL			6.465.709,04
ADMINISTRACAO DIRETA			6.465.709,04
PATRIMONIO DESCOBERTO		6.465.709,04	
Passivo Real Descoberto	6.465.709,04		
TOTAL			45.444.124,82

P A S S I V O

T I T U L O S	VALOR	
PASSIVO FINANCEIRO		6.135,09
DEPOSITOS		6.135,09
CAUCOES	6.135,09	
PASSIVO PERMANENTE		45.437.989,73
DIVIDA FUNDADA INTERNA		8.690.385,94
OPERACOES DE CREDITO POR CONTR	8.690.385,94	
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		36.747.603,79
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	36.747.603,79	
TOTAL		45.444.124,82

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador CRC 006945/0-1

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F5CB03EB

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 16 - BALANÇO 2010 CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO

A N E X O 16
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
CONSOLIDADO

A U T O R I Z A C O E S ENTID (Leis, No. e Data		Quant	Valor Emissao	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
					Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
	DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	0,00	8.920.045,16	580.899,48	810.558,70	0,00	8.690.385,94
	OPERACOES DE CREDITO POR CONTR	0,00	0,00	8.920.045,16	580.899,48	810.558,70	0,00	8.690.385,94
1	BANCO DE SANTOS BB	0,00	0,00	4.711.530,67	478.304,97	512.770,06	0,00	4.677.065,58
1	GERSA/CAIXA CONTRI. Nº 23748.11	0,00	0,00	27.193,21	346,88	27.540,09	0,00	0,00
1	INSS	0,00	0,00	2.590.073,46	102.247,63	270.248,55	0,00	2.422.072,54
1	PREVIBAI	0,00	0,00	1.591.247,82	0,00	0,00	0,00	1.591.247,82
	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	34.919.098,70	1.828.505,09	0,00	0,00	36.747.603,79
	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	34.919.098,70	1.828.505,09	0,00	0,00	36.747.603,79
10	Provisões de benefícios a conceder	0,00	0,00	19.019.950,85	2.712.078,13	0,00	0,00	21.732.028,98
10	Provisões de benefícios concedidos	0,00	0,00	15.899.147,85	479.814,10	0,00	0,00	16.378.961,95
10	Reserva a amortizar(Redutora)	0,00	0,00	0,00	-1.363.387,14	0,00	0,00	-1.363.387,14
	TOTAL	0,00	0,00	43.839.143,86	2.409.404,57	810.558,70	0,00	45.437.989,73

Amambai 31 de dezembro de 2010.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador CRC 006945/0-1

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:D5238727

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 17 - BALANÇO 2010 CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO

A N E X O 17
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
CONSOLIDADO

ENTID T I T U L O S		SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
	RESTOS A PAGAR	931.176,95	24.479,60	955.656,55	0,00
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.606,69	24.479,60	61.086,29	0,00
1	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
3	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	3.390,24	0,00	3.390,24	0,00
9	Fornecedores - de Exercícios Anteriores	30.216,45	0,00	30.216,45	0,00
11	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	24.479,60	24.479,60	0,00
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	894.570,26	0,00	894.570,26	0,00
1	A liquidar	850.186,03	0,00	850.186,03	0,00
9	A liquidar	44.384,23	0,00	44.384,23	0,00
	DEPOSITOS	33.478,08	6.832.268,62	6.859.611,61	6.135,09
	CAUCOES	6.135,09	0,00	0,00	6.135,09
1	ENGENHASUL PROJ. E CONST. LTDA - C/Caucoes 6.135,09		0,00	0,00	6.135,09
	CONSIGNACOES	27.342,99	6.234.348,65	6.261.691,64	0,00
1	ARPA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	779,61	779,61	0,00
1	CASSEMS - PLANO SAUDE - PREFEITURA	0,00	60.768,25	60.768,25	0,00
1	DESCONTO AUTORIZADO - PREFEITURA	0,00	44.094,41	44.094,41	0,00
1	DESCONTO IPTU - PREFEITURA	0,00	3.708,93	3.708,93	0,00
1	EMPREST. BRADESCO BMC	0,00	204,72	204,72	0,00
1	EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	0,00	66.477,25	66.477,25	0,00
1	EMPREST. C E F - PREFEITURA	0,00	22.958,85	22.958,85	0,00
1	EMPREST. HSBC BANK - PREFEITURA	0,00	81.036,39	81.036,39	0,00
1	EMPRESTIMO BCO BRASIL - PREFEITURA	0,00	282.167,32	282.167,32	0,00
1	I.N.S.S. PREFEITURA - EXTRA	27.342,99	766.603,25	793.946,24	0,00
1	MS PREV. PREFTURA	0,00	2.713,68	2.713,68	0,00
1	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	41.922,97	41.922,97	0,00
1	PORTO SEGURO - PREFEITURA	0,00	11.009,65	11.009,65	0,00
1	PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	0,00	1.119.523,56	1.119.523,56	0,00
1	Salario-Familia - PM	0,00	14.192,16	14.192,16	0,00
1	SIMTED - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	4.487,34	4.487,34	0,00
1	SISEM - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	9.489,22	9.489,22	0,00
3	CASSEMS - FMAS	0,00	216,38	216,38	0,00
3	DESCONTO AUTORIZADO - FMAS	0,00	1.005,00	1.005,00	0,00
3	Emprestimo Banco do Brasil - FMAS	0,00	10.878,96	10.878,96	0,00
3	Emprestimo CEF - FMAS	0,00	1.274,70	1.274,70	0,00
3	I.N.S.S. - FMAS	0,00	25.656,23	25.656,23	0,00
3	I.R.R.F. - FMAS	0,00	1.787,50	1.787,50	0,00
3	I.S.S. - FMAS	0,00	2.383,50	2.383,50	0,00
3	Porto Seguro - FMAS	0,00	491,52	491,52	0,00
3	Salario-Familia - FMAS	0,00	318,94	318,94	0,00
4	CASSEMS - FUNDEB	0,00	106.112,19	106.112,19	0,00
4	Desconto Autorizado - Fundeb	0,00	19.048,49	19.048,49	0,00
4	Desconto Autorizado IPTU - Fundeb	0,00	3.061,02	3.061,02	0,00

4	EMPREST. BV FINANCEIRA	0,00	132.735,14	132.735,14	0,00
4	EMPREST.BRADESCO BMC	0,00	2.465,35	2.465,35	0,00
4	Emprestimo banco do Brasil - Fundeb	0,00	434.807,70	434.807,70	0,00
4	Emprestimo Caixa - Fundeb	0,00	69.156,04	69.156,04	0,00
4	Emprestimo HSBC - Fundeb	0,00	121.408,06	121.408,06	0,00
4	I.N.S.S. - FUNDEB	0,00	276.055,01	276.055,01	0,00
4	I.R.R.F. - FUNDEB	0,00	120.309,61	120.309,61	0,00
4	I.S.S. - FUNDEB	0,00	56.429,64	56.429,64	0,00
4	PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	0,00	5.307,46	5.307,46	0,00
4	Porto Seguro - Fundeb	0,00	35.450,35	35.450,35	0,00
4	PREVIBAI - PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUNDEB 0,00		550.531,34	550.531,34	0,00
4	Salario-Familia - Fundeb	0,00	27.870,49	27.870,49	0,00
4	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	0,00	62.415,76	62.415,76	0,00
4	SISEM - CONTR. SINDICAL - FUNDEB	0,00	7.681,70	7.681,70	0,00
5	I.S.S. - ANTIDROGAS	0,00	189,18	189,18	0,00
6	I.N.S.S - FMDCA	0,00	5.405,91	5.405,91	0,00
6	I.S.S. - FMDCA	0,00	161,08	161,08	0,00
6	SALARIO-FAMILIA - FMDCA	0,00	859,77	859,77	0,00
7	CASSEMS - FUNDESC	0,00	4.835,05	4.835,05	0,00
7	Desconto Autorizado - fundesc	0,00	4.912,95	4.912,95	0,00
7	Desconto Autorizado IPTU - fundesc	0,00	594,84	594,84	0,00
7	Emprest. Bco Santander - Fundesc	0,00	4.671,96	4.671,96	0,00
7	Emprest. BV Financeira - Fundesc	0,00	9.192,46	9.192,46	0,00
7	Emprestimo Banco do Brasil - fundesc	0,00	17.847,07	17.847,07	0,00
7	Emprestimo CEF - fundesc	0,00	1.261,26	1.261,26	0,00
7	Emprestimo HSBC - fundesc	0,00	6.851,60	6.851,60	0,00
7	I.N.S.S. - FUNDESC	0,00	33.103,29	33.103,29	0,00
7	I.R.R.F. - FUNDESC	0,00	12.512,99	12.512,99	0,00
7	I.S.S. - FUNDESC	0,00	13.091,42	13.091,42	0,00
7	Pensão Alimenticia Judicial - FUNDESC	0,00	2.573,48	2.573,48	0,00
7	Porto Seguro - fundesc	0,00	933,56	933,56	0,00
7	PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDESC	0,00	20.401,93	20.401,93	0,00
7	Salario-Familia - Fundesc	0,00	1.021,02	1.021,02	0,00
7	SIMTED - CONTR. SINDICAL - FUNDESC	0,00	738,67	738,67	0,00
7	SISEM - CONTR. SINDICAL - FUNDESC	0,00	798,52	798,52	0,00
8	I.N.S.S. - FMIS	0,00	2.068,15	2.068,15	0,00
8	I.S.S. - FMIS	0,00	840,98	840,98	0,00
9	ARPA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS	0,00	76,40	76,40	0,00
9	CASSEMS - FMS	0,00	35.439,02	35.439,02	0,00
9	Desconto Autorizado - fms	0,00	30.340,46	30.340,46	0,00
9	Emprest. Bco Santander - fms	0,00	9.647,48	9.647,48	0,00
9	EMPREST. BRADESCO BMC	0,00	5.283,23	5.283,23	0,00
9	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	0,00	55.042,80	55.042,80	0,00
9	Emprestimo Banco do Brasil - fms	0,00	269.028,77	269.028,77	0,00
9	Emprestimo da CEF - fms	0,00	29.760,45	29.760,45	0,00
9	Emprestimo HSBC - fms	0,00	32.914,53	32.914,53	0,00
9	I.N.S.S. - FMS	0,00	169.444,17	169.444,17	0,00
9	I.R.R.F - FMS	0,00	288.298,98	288.298,98	0,00
9	I.S.S. - FMS	0,00	33.313,68	33.313,68	0,00
9	PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	0,00	31.876,30	31.876,30	0,00
9	Porto Seguro - fms	0,00	6.549,89	6.549,89	0,00
9	PREVIBAI - PREVIDENCIA MUNICIPAL - FMS	0,00	249.024,01	249.024,01	0,00
9	Salario-Familia - FMS	0,00	16.733,81	16.733,81	0,00
9	SIMTED - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS	0,00	35,88	35,88	0,00
9	SISEM - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS	0,00	3.704,02	3.704,02	0,00
10	CASSEMS - PREVIBAI	0,00	60.781,11	60.781,11	0,00
10	DESC.AUTORIZADO - PREVIBAI	0,00	3.392,86	3.392,86	0,00
10	EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	0,00	120,22	120,22	0,00
10	EMPRET. BCO DO BRASIL - PREVIBAI	0,00	75.264,66	75.264,66	0,00
10	I.R.R.F - PREVIBAI	0,00	12.884,18	12.884,18	0,00
10	ISS - PREVIBAI	0,00	1.425,83	1.425,83	0,00
10	OUTROS	0,00	51.507,91	51.507,91	0,00
10	PORTO SEGURO - PREVIBAI	0,00	2.036,52	2.036,52	0,00
10	Salario-Familia - Previbai	0,00	18,08	18,08	0,00
10	SISEM - PREVIBAI	0,00	3.788,12	3.788,12	0,00
11	I.N.S.S. - FMHIS	0,00	2.105,17	2.105,17	0,00
11	I.R.R.F. - FMHIS	0,00	367,20	367,20	0,00
11	I.S.S. - FMHIS	0,00	2.280,13	2.280,13	0,00
	CREDORES DIVERSOS	0,00	298.413,31	298.413,31	0,00
1	EMPREST. BCO SANTANDER - PREFTURA	0,00	7.175,81	7.175,81	0,00
1	P A S E P / EXTRA - PM	0,00	124.652,50	124.652,50	0,00
3	EMPREST. HSBC BANK - FMAS	0,00	338,49	338,49	0,00
3	PREVIBAI - PREV.MUNICIPAL - FMAS	0,00	3.285,82	3.285,82	0,00
3	SIMTED - FMAS	0,00	182,58	182,58	0,00
4	EMPREST. BCO SANTANDER - FUNDEB	0,00	22.525,92	22.525,92	0,00
4	RESTITUIÇÕES - FUNDEB	0,00	5.207,68	5.207,68	0,00
6	CASSEMS - FMDCA	0,00	657,29	657,29	0,00
6	EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA	0,00	765,89	765,89	0,00
9	DESC. IPTU - FMS	0,00	1.200,70	1.200,70	0,00
10	DESC. AUTORIZADO IPTU - PREVIBAI	0,00	1.973,92	1.973,92	0,00
10	EMPREST. BCO SANTANDER - PREVIBAI	0,00	5.714,56	5.714,56	0,00
10	EMPREST. CEF - PREVIBAI	0,00	44.856,52	44.856,52	0,00
10	EMPREST. HSBC - PREVIBAI	0,00	27.611,42	27.611,42	0,00
10	I.N.S.S - PREVIBAI	0,00	990,00	990,00	0,00
10	PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	0,00	4.026,36	4.026,36	0,00
10	SINTED - PREVIBAI	0,00	7.306,53	7.306,53	0,00
10	TAXA ADMINISTRAÇÃO RPPS - PREVIBAI	0,00	39.941,32	39.941,32	0,00
	Repasses Previdênciarios	0,00	299.506,66	299.506,66	0,00
1	Repasse Previdenciarios Concedidos	0,00	130.322,13	130.322,13	0,00
1	TAXA ADMINISTRAÇÃO RPPS - EXERC. ATUAL 0,00		38.862,40	38.862,40	0,00
10	Repasses Previdenciario p/ cobertura de Deficit	0,00	130.322,13	130.322,13	0,00
	TOTAL	964.655,03	6.856.748,22	7.815.268,16	6.135,09

Amambai 31 de dezembro de 2010.

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador CRC 006945/0-1

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:5A15FD6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO 15 - BALANÇO 2010 CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO

CONSOLIDADO
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

V A R I A Ç Õ E S A T I V A S			
T I T U L O S	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			61.992.944,80
RECEITA ORCAMENTARIA			58.113.522,41
RECEITAS CORRENTES		61.090.955,57	
Receita Tributaria	3.987.983,55		
Receita de Contribuicoes	2.235.543,02		
Receita Patrimonial	1.134.200,87		
Receita de Servicos	20.350,00		
Transferencias Correntes	52.579.572,82		
Outras Receitas Correntes	1.133.305,31		
RECEITAS DE CAPITAL		831.876,99	
Transferencias de Capital	831.876,99		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.404.694,65	
Receita Contribuicoes Intra-orçamentária	1.404.694,65		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-5.214.004,80	
Contas Retificadoras	-5.214.004,80		
MUTACOES PATRIMONIAIS			3.879.422,39
MUTACOES DA DESPESA		3.879.422,39	
Aquisicao de Bens Moveis	1.013.034,40		
Constr e Aquis de Bens Imoveis	2.055.829,29		
Amortizacao de Emprestimos	810.558,70		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			2.836.123,86
VARIACOES PATRIMONIAIS			2.836.123,86
VARIACOES DIVERSAS		2.836.123,86	
Inscricao na Divida Ativa	742.616,32		
ITransferencias Financeiras	9.219,98		
Inscricao de Outros Créditos	1.873.813,44		
Cancelam de Dividas Passivas	230,65		
Cancelam de Restos a Pagar	13.570,38		
Cancelam de Restos a Pagar 2009	156.676,77		
Cancelam de Taxa de Adm. RPPS	39.941,32		
Cancelamento -INSS -Extra - Prefeitura	55,00		
TOTAL			64.829.068,66

V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
T I T U L O S	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			56.509.865,09
DESPESA ORCAMENTARIA			55.064.802,71
DESPESAS CORRENTES		49.168.454,07	
Despesas de Custeio	24.738.250,54		
Transferencias Correntes	23.560,85		
Outras Despesas Correntes	24.406.642,68		
DESPESAS DE CAPITAL		5.975.715,43	
Investimentos	5.065.156,73		
Inversoes Financeiras	100.000,00		
Amortização da Dívida	810.558,70		
Interferências Passivas		-79.366,79	
Transferências Financeiras Concedidas	-79.366,79		
MUTACOES PATRIMONIAIS			1.445.062,38
MUTACOES DA RECEITA		1.445.062,38	
Cobranca da Divida Ativa	618.754,60		
Alienacao de Bens Moveis	245.408,30		
Emprestimos Tomados	580.899,48		
INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			4.860.742,07
VARIACOES PATRIMONIAIS			4.860.742,07
VARIACOES DIVERSAS		4.860.742,07	
Encampacao de Dividas Passivas	109.459,42		
Desincorporacao de Bens	1.048.982,20		
Cancelamento d Outros Creditos	1.873.795,36		
Provisões Previdenciárias	1.828.505,09		
RESULTADO PATRIMONIAL			3.458.461,50
ADMINISTRACAO DIRETA			3.458.461,50
RESULTADO DO EXERCICIO		3.458.461,50	
Superavit Verificado	3.458.461,50		
TOTAL			64.829.068,66

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador CRC 006945/0-1

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F53A8C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 154/2011

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

***Art. 1º* Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MAG III – 25 HORAS SEMANAIS

Nº	Nome	Carga horária	Nível	Período da convocação	Local de lotação
01	Adrielma Toledo Valençuela	25 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	CEI Recanto do Saber
02	Elizabeth Inácio da Silva	25 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	CEI Recanto do Saber
03	Aline Carvalho Acosta	25 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Pequeno Aprendiz
04	Crislaine dos Santos Amadeu	25 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Pequeno Aprendiz
05	Ednaide Silva de Souza	25 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	CEI Pequeno Aprendiz
06	Elizangela Teixeira Amaral	25 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Pequeno Aprendiz
07	Katiusce da Silva Amaral	25 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	CEI Pequeno Aprendiz
08	Margarete da Silva Cabreira	25 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Pequeno Aprendiz
09	Vanessa dos Santos Barbosa	25 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Pequeno Aprendiz
10	Deborah Almeida de Barros Quinzani	25 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	CEI Sonho de Criança
11	Gisele Daiane Lima de Alcantre	25 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Sonho de Criança
12	Katherine Brum Ramos	25 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Sonho de Criança
13	Simone Maria Buss	25 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Sonho de Criança
14	Ana Carla da Silva Flores Garcia	25 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Nosso Mundo
15	Elizangela Silveira Barbosa Roa	25 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	CEI Nosso Mundo
16	Priscila Danielle da Silva Rossi	25 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	CEI Nosso Mundo
17	Raquel Mauricio Pimentel	25 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Nosso Mundo
18	Cristiele Odete da Silva Dias	25 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Terra Mater
19	Elissandra Aparecida Bitencourt Fernandes Salazar	25 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Terra Mater
20	Elisabete Nogueira Francisco	25 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Terra Mater
21	Marilda Machado Franco	25 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Terra Mater
22	Maristela Wildner Matoso Batista	25 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	CEI Terra Mater
23	Rubiana Cristina Fernandes Garcia	25 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Terra Mater
24	Vania Antonini Bassi	25 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	CEI Terra Mater
25	Sandra Lima Toledo	25 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Terra Mater

PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS SEMANAIS

Nº	Nome	Carga horária	Nível	Período	Local de lotação
01	Alessandra Carvalho Buzzo Soares	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Sonho de Criança
02	Erika Joely Casaes Jesus Lima	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Sonho de Criança
03	Jane Flores Falcão	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Sonho de Criança

04	Cleia Apª Rodrigues Dutra Corrêa	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Sonho de Criança
05	Neide Valenzuela Flores	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	CEI Sonho de Criança
06	Rosilene Sandri Cubilha de Lima	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Sonho de Criança
07	Sandra de Lima	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	CEI Sonho de Criança
08	Ana Claudia Salazar	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Dr. Rachid S. Derzi
09	Anágila Antunes Dutra	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Pequeno Aprendiz
10	Celia Chaparro Miranda	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	CEI Pequeno Aprendiz
11	Aliene Camila Vizu Lima	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Pequeno Aprendiz EM Dr. Rachid S. Derzi
12	Cledi Agostini	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	CEI Pequeno Aprendiz
13	Crislaine da Silva Barbosa de Melo	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Pequeno Aprendiz
14	Dayane dos Santos Nogueira de Oliveira	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Pequeno Aprendiz
15	Jaqueline Michelson	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Pequeno Aprendiz
16	Joanir Dutra Luciano de Souza	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Pequeno Aprendiz
17	Roziene Antunes Casal Sanabria	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Pequeno Aprendiz
18	Fernanda Boveda	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	CEI Recanto do Saber
19	Katia Regina dos Santos	29 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Recanto do Saber
20	Letícia Gimenez de Azevedo	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Recanto do Saber
21	Sandra Aparecida Padilha Pimentel	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Recanto do Saber
22	Glaiciany Picolli Roque	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	CEI Pequeno Aprendiz
23	Daniela Ferracini	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	CEI Nosso Mundo
24	Ivania Tobias de Oliveira	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Nosso Mundo
25	Jussara Kersting de Moura	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Nosso Mundo
26	Márcia da Costa	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Nosso Mundo
27	Joseli dos Santos Rosa	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Nosso Mundo
28	Rosangela Alves Campos	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Nosso Mundo
29	Sonia Livrada Lima Toledo	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Nosso Mundo
30	Silvana dos Santos Batista Inácio	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	CEI Nosso Mundo
31	Terezinha de Fátima Schinaider Rosendo	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	CEI Terra Mater)
32	Cessuia Barbosa	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Dr. Rachid S. Derzi
33	Jessica Daiane Nogueira	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Dr. Rachid S. Derzi
34	Neide Alvarenga Nunes	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Dr. Rachid S. Derzi
35	Neide Valenzuela Flores	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Dr. Rachid S. Derzi
36	Patricia Monteiro Bezerra	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Dr. Rachid S. Derzi
37	Vanuza Aparecida Rodrigues Lesmo	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Dr. Rachid Saldanha Derzi
38	Solange Rius Mariano Miranda	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EMP João Rodrigues
39	Ana Regina Moraes Flores Amaral	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Terra Mater
40	Ilma Miranda de Freitas	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	CEI Terra Mater
41	Maria Elizete Justus Rodrigues	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Terra Mater
42	Marlene Soley da Rosa	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Terra Mater
43	Cleia Apª Rodrigues Dutra Corrêa	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Terra Mater
44	Zoleide de Oliveira Carollo	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	CEI Terra Mater

PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL INDIGENA – 60% FUNDEB

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	PERÍODO	LOCAL DE LOTAÇÃO
01	Mira Minerval Alves dos Santos	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Mitã Rory
02	Thula Monteiro Ovando de Araujo	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Mitã Rory
03	Ester Chamorro Franco Lopes	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
04	Lurdelice Moreira Nelson	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
05	Rosinei Cândido Nunes	20 h/a	PL	25/07/11 a 19/12/11	EMI Tupã I Ñandeva

PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL –EDUCAÇÃO ESPECIAL -60% FUNDEB

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	PERÍODO	LOCAL DE LOTAÇÃO
01	Lucinéia Aparecida Nogueira	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Julio Manvailer
02	Rosana Espíndola	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Julio Manvailer
03	Luciana Pereira Weiss de Menezes	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	E.M. Maria Bataglin Machado
04	Raquel Holosback Centenaro	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	E.M. Maria Bataglin Machado
05	Rosangela Maria Menolli Pareja	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	E.M. Maria Bataglin Machado
06	Mariele Pereira Krummenauer Lopes	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
07	Silvia Elena Balbo Gonçalves da Costa	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
08	Ivanil Inez Ferracini	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Antonio P. da Silva
09	Josemara Sarmento Lopes	30 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Flávio Augusto Coelho Derzi

PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA– (1º ao 5º) – 60% FUNDEB

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	PERÍODO	LOCAL DE LOTAÇÃO
01	Adenir Castelão	40 h/a	PL	25/07/11 a 19/12/11	EMI Tupã I Ñandeva
02	Eliézer Aquino	20 h/a	PL	25/07/11 a 19/12/11	EMI Tupã I Ñandeva (Jaguari)
03	Elisangela Nelson	20 h/a	I	25/07/11 a 19/12/11	EMI Tupã I Ñandeva
04	Geraldo Carlos	20 h/a	I	25/07/11 a 19/12/11	EMPI Tupã I Nandeva (Jaguari)
05	Keli Denise Rossate Borvão	20 h/a	PL	25/07/11 a 19/12/11	EMI Tupã I Ñandeva
06	Nei Di Maico Ricarte	24 h/a	PL	25/07/11 a 19/12/11	EMPI Tupã I Nandeva
07	Nelder Nelson Ricarte	20 h/a	PL	25/07/11 a 19/12/11	EMI Tupã I Ñandeva
08	Sueli Rodrigues Ricarte	20 h/a	PL	25/07/11 a 19/12/11	EMI Tupã I Ñandeva
	Rosana Benite Rodrigues	20 h/a	PL	25/07/11 a 19/12/11	EMI Tupã I Ñandeva
09	Eliana Mauricio	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Mitã Rory
10	Audeir Tobias Torrão	34 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Mitã Rory
11	Isaias Sanches Martins	20 h/a	I	25/07/11 a 19/12/11	EM Mitã Rory

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	PERÍODO	LOCAL DE LOTAÇÃO
01	Adenir Castelão	40 h/a	PL	25/07/11 a 19/12/11	EMI Tupã I Ñandeva
02	Eliézer Aquino	20 h/a	PL	25/07/11 a 19/12/11	EMI Tupã I Ñandeva (Jaguari)
03	Elisangela Nelson	20 h/a	I	25/07/11 a 19/12/11	EMI Tupã I Ñandeva
04	Geraldo Carlos	20 h/a	I	25/07/11 a 19/12/11	EMPI Tupã I Nandeva (Jaguari)
05	Keli Denise Rossate Borvão	20 h/a	PL	25/07/11 a 19/12/11	EMI Tupã I Ñandeva
06	Nei Di Maico Ricarte	24 h/a	PL	25/07/11 a 19/12/11	EMPI Tupã I Nandeva
07	Nelder Nelson Ricarte	20 h/a	PL	25/07/11 a 19/12/11	EMI Tupã I Ñandeva
08	Sueli Rodrigues Ricarte	20 h/a	PL	25/07/11 a 19/12/11	EMI Tupã I Ñandeva
	Rosana Benite Rodrigues	20 h/a	PL	25/07/11 a 19/12/11	EMI Tupã I Ñandeva
09	Eliana Mauricio	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Mitã Rory
10	Audeir Tobias Torrão	34 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Mitã Rory
11	Isaias Sanches Martins	20 h/a	I	25/07/11 a 19/12/11	EM Mitã Rory
12	Daiane Aquino Cáceres	42 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Mitã Rory e EMPI MBO eroy Guarani Kaiowá
13	Janio Sanches	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Mitã Rory
14	Joice Mara de Freitas	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Mitã Rory

15	Maria Jonice Chamorro de Souza		40 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Mitã Rory
16	Marilda Jucimara Lucas		20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Mitã Rory
17	Mônica Aquino Freitas		20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Mitã Rory
18	Ramona Peixoto Ratier de Lima	40 h/a		II	25/07/11 a 19/12/11	EM Mitã Rory
19	Rosangela Vasques	40 h/a		II	25/07/11 a 19/12/11	EM Mitã Rory
20	Sônia Aquino Cáceres	41 h/a		II	25/07/11 a 19/12/11	EM Mitã Rory

PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA – (6º ao 9º) 60% FUNDEB

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	PERÍODO	LOCAL DE LOTAÇÃO
01	Alcindo Lopes	18 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EMI Tupã I Ñandeva
02	Ângela Vargas da Silva	30 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EMI Tupã I Ñandeva
03	Eliana Mazzer Fortes	22 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EMI Tupã I Ñandeva
04	Elis Regina Souza Penha	14 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EMI Tupã I Ñandeva
05	Marilene Alves Antunes	27 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EMI Tupã I Ñandeva
06	Oriel Benites	44 h/a	PL	25/07/11 a 19/12/11	EMI Tupã I Ñandeva
07	Ana Licia Teixeira da Silva	29 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
08	Ceni Rodrigues dos Santos	12 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
09	Claudete Aquino Rodrigues	25 h/a	PL	25/07/11 a 19/12/11	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
10	Duadino Martines	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
11	Elivelton Ricarte	20 h/a	PL	25/07/11 a 19/12/11	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
12	Ester Valério Ortiz	23 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
				25/07/11 a 19/12/11	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
13	Evandro Cáceres	24 h/a	PL		
	Iracy Lima Benites	41 h/a	I	25/07/11 a 19/12/11	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá e EM Mitã Rory
14					
15	Márcia de Lima Arruda Braucks	18 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
16	Nerildo Ledesma	20 h/a	PL	25/07/11 a 19/12/11	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
17	Pedro Franco	20 h/a	PL	25/07/11 a 19/12/11	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
18	Roberson Cerqueira Parissente	22 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
19	Roseli Nunes Moraes Arce	18 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
20	Sueli Machado de Morais Cabreira	30 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
21	Valdete Lorensetti	22 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
22	Zélia Vasque	27 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
23	Jucélia da Silva Espíndola Nascimento	19 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Mitã Rory - EJA
24	Leandro do Nascimento	30 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Mitã Rory- EJA e EM Flávio A C Derzi

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	PERÍODO	LOCAL DE LOTAÇÃO
01	Adair Luiz Dalastra	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Antonio Pinto da Silva
02	Carmem Lucia Lopes da Silva	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Antonio Pinto da Silva
03	Carolina Ferriol	22 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Antonio Pinto da Silva
04	Cristiano Alves Sarmento	14 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Antonio Pinto da Silva, Mª B. Machado, Flávio A. C. Derzi
05	Elisangela dos Santos Rodrigues	22 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Antonio Pinto da Silva e Lino do Amaral Cardinal
06	Elia Pereira de Lima Soares	22 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Antonio Pinto da Silva
07	Franciele Pereira Paniagua	25 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Antonio Pinto da Silva e EM Julio Manvailer
08	Gislaine Peralta	11 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Antonio Pinto da Silva
09	Kátia Cilene Duarte da Cruz	22 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Antonio Pinto da Silva
10	Kelly da Silva do Nascimento	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Antonio Pinto da Silva
11	Lucineia Barbosa Silveira	12 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Antonio Pinto da Silva
12	Marlene Oliveira dos Santos	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Antonio Pinto da Silva
13	Maria Emilia Gonçalves Pereira	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Antonio Pinto da Silva
14	Nadyr Antunes Matoso	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Antonio Pinto da Silva
15	Salete Rodrigues dos Santos	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Antonio Pinto da Silva
16	Vânia Márcia Correia da Mota	22 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Antonio Pinto da Silva
17	Ângela Maria de Oliveira Fossa	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Flavio Derzi
18	Aurea Zilélia do Amaral Godoy	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
19	Clesiane de Lima Lopes	22 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
20	Corina Elizabete Riquelme Ricarde	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Flavio Derzi
21	Luiz Carlos Lopes de Oliveira	07 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Flavio Augusto C Derzi
22	Helena Elisaeth Nogueira	11 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
23	Hila da Cruz	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
24	Regina Aparecida Benites de Oliveira	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
25	Janice do Amaral Assis	12 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
26	Lilian de Souza Bonfim	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
27	Lilian Martins de Lima	22 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
28	Maria Aparecida Duarte Dutra	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
	Maria de Fátima Ferreira Diniz	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
29	Noemi Mello do Amaral	22 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Flávio Augusto Coelho Derzi e Maria B. Machado
30	Vanessa Borges	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
31	Claudeci Lacerda dos Reis	12 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	E.M. Maria Bataglin Machado e EM Flavio A C Derzi
32	Juliana Lima Dauzacker	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	E.M. Maria Bataglin Machado
33	Josilda da Silveira Domingues	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	E.M. Maria Bataglin Machado
34	Nadyr da Rosa Morais	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	E.M. Maria Bataglin Machado
35	Regina Celia Orlato de Oliveira	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	E.M. Maria Bataglin Machado
36	Viviane Araújo Magalhães	22 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	E.M. Maria Bataglin Machado
37	Claudia Eliane Santana Rocha	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Marlene Vilarinho Albuquerque
38	Lucimara Romã da Silva	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Marlene Vilarinho Albuquerque
	Jocenir Mª Miranda Obregão Anhezini	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Marlene Vilarinho Albuquerque
39	Paula Renata Lovatto Batista	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Marlene Vilarinho Albuquerque e EM Julio Manvailer
40	Regiane de Oliveira da Fonseca Marques	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Marlene Vilarinho Albuquerque
41	Terezinha Rodrigues Borges	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Marlene Vilarinho Albuquerque
42	Mariléia Aquino Arteman	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	Em Ayrton Senna
43	Márcia Andréia da Silva Costa	24 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	Em Ayrton Senna e Flávio A. C. Derzi
44	Terimar Romeiro Corbari	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	Em Ayrton Senna e EM Julio Manvailer
45	Sonia Regina Mattos Rodrigues	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	Em Ayrton Senna
46	Aida Cristiane Vieira Rocha	27 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Julio Manvailer
47	Carla Rejane Griza Klein	10 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	E.M. Julio Manvailer.
48	Andrea Calistro Soares	10 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Julio Manvailer, Profª Maria Bataglin Machado
49	Aurea Carolina Ajala	22 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Julio Manvailer
50	Cláudio Vieira Coutinho	34 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	E.M. Julio Manvailer e Lino do Amaral Cardinal
51	Deni Von Ancken Almeida	22 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Julio Manvailer
52	Denise Stedile dos Santos	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Julio Manvailer
53	Elaine Iop	12 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Julio Manvailer
54	Fabiola da Virgem de Maria Benites Ferreira	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Julio Manvailer
55	Glaucia Andrez	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	E.M. Julio Manvailer.
56	Jacinta Soares da Silva	14 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Julio Manvailer e Flávio A. C. Derzi e Lino do A. Cardinal
57	Jucélia Pavão Flores	22 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EM Julio Manvailer
58	Mara Silvana Silva de Souza Moraes	40 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Julio Manvailer
59	Marcos Fabiano Buss	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Julio Manvailer

PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 9º ANO – 60% FUNDEB

60	Miliana Alves dos Santos	40 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	E.M. Julio Manvailer e Mitã Rory
61	Sidmar Mendonça de Moraes	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Julio Manvailer
62	Reinaldo Francisco dos Santos	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Julio Manvailer e Flávio A. C. Derzi , Lino do A. Cardinal, Mª B. Machado e Antonio Pinto da Silva
63	Silvana da Silva Lucas Prior	22 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EM Julio Manvailer
64	Douglas Miranda de Souza	40 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EMA. Lino do Amaral Cardinal
65	Marcos Cosme de Araujo	05 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EMA. Lino do Amaral Cardinal
66	Sandra Mara Stroher	14 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EMA Lino do Amaral Cardinal

PROFESSORES – 40 % FUNDEB

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	PERÍODO	LOCAL DE LOTAÇÃO
01	Maria da Costa Rechi de Farias	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	PETI
02	Sueli Domingas Batista Vilhalva	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	PETI
03	Tânia Espínola Glanert	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	PETI
04	Marilza Carvalho Fernandes	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	E.M. Maria Bataglin Machado
05	Claudenira Videira Serwinski	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	SEMED
06	Sulmara Apª de Giacometti	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	SEMED
07	Wilma Menezes Moreira	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	SEMED
08	Juçara Apª Rodrigues Vieira	20 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	SEMED

SEMED – 60% FUNDEB

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	PERÍODO	LOCAL DE LOTAÇÃO
01	Aline Kellen Ferracini	30 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	SEMED
02	Eremi da Silva Lopes	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	SEMED
03	Gloria Jane Machado Moraes Nunes	30 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	SEMED
04	Nair Tereza Weber Rafaelli	40 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	SEMED
05	Silvia do Carmo Bernegosi	30 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	SEMED

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	PERÍODO	LOCAL DE LOTAÇÃO
01	Carlos Antonio dos Santos	25 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EMP. João Rodrigues Capitão Vigário
02					
03	Celia Maria dos Santos Silva	25 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EMP. João Rodrigues
04	Eli Regina da Costa Silveira Pereira	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EMP. João Rodrigues Hípica
05	Elziane de Cássia Zacarias Fernandes	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EMP. João Rodrigues Hípica
06	Fátima Aparecida Pereira dos Santos	25 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EMP. João Rodrigues
07					
08	Roseli Calliari Bigosinski	25 h/a	II	25/07/11 a 19/12/11	EMP. João Rodrigues
09	Sandra Maria Machado Bercini	25 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EMP. João Rodrigues Assent. Guanabara
10	Zuleima Gavilan de Oliveira	20 h/a	III	25/07/11 a 19/12/11	EMP. João Rodrigues Hípica

EMP JOÃO RODRIGUES – 60% FUNDEB

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.
Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:51C03E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2011

"Concede complemento de hora aos professores que especifica e dá outras providências."

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder complementação de carga horaria aos professores do Ensino Fundamental – 60% FUNDEB, abaixo relacionados.**

Nº	NOME	C/ H	NÍVEL	LOCAL DE LOTAÇÃO
01	Adair Luiz Dalastra	02	II	EM Antonio Pinto da Silva
02	Ageu Silveira dos Santos	04	II	EM Flávio Derzi e Julio Manvailer
03	Aida Criatiane Vieira Rocha	07	III	EM Julio Manvailer
04	Aline Kellen Ferracini	10	III	SEMED
05	Ana Licia Teirxeira da Silva	09	III	EMPI MBO'Eroy Guarani Kaiowá
06	Andréia de Arruda Machado	01	III	EM Antonio Pinto da Silva
07	Ângela Vargas da Silva	10	III	EMPI MBO´erenda Tupã I'Ñandeva
08	Antonia Oceny Pereira da Silva	10	II	EMP João Rodrigues
09	Audeir Tobias Torrão	14	III	EM Mitã Rory
10	Aurea Carolibna Ajala	02	II	EM Julio Manvailer
11	Carlos Antonio dos Santos	05	II	EM P João Rodrigues
12	Carolina Ferriol	02	II	EM Antonio Pinto
13	Célia Maria dos Santos Silva	05	II	EM Julio Manvailer
14	Cláudio Vieira Coutinho	14	II	EM Julio Manvailer

15	Claudete Aquino Rodrigues	05	PL	EMPI MBO'Eroy Guarani Kaiowá
16	Cleudete Machado Moraes Falcão	05	III	EM Antonio Pinto da Silva
17	Cleisiane de Lima Lopes	02	II	EM Flávio Derzi
18	Daiane Aquino Cáceres	22	II	EMPI MBO'Eroy Guarani Kaiowá
19	Deni Von Anken Almeida	02	II	EM Julio Manvailer
20	Dilma Moreira Silveira	04	III	EM Antonio Pinto da Silva
21	Douglas Miranda de Souza	20	II	EMA Lino do Amaral Cardinal
22	Edirley Viana Vieira	02	II	EMPI MBO'Eroy Guarani Kaiowá
23	Eliana Mazzer Fortes	02	II	EMPI MBO´erenda Tupã I'Ñandeva
24	Elisangela dos Santos Rodrigues	02	III	EM Antonio Pinto da Silva
25	Evandro Cáceres	04	PL	EMPI MBO'Eroy Guarani Kaiowá
26	Fátima Aparecida Pereira dos Santos	05	II	EMP João Rodrigues
27	Fernanda Pereira da Silva Costa	05	III	EM Antonio Pinto da Silva
28	Flávia de Oliveira Augusto	11	II	EMP João Rodrigues-Sala Hípica
29	Franciele Pereira Paniagua	06	II	EM Julio Manvailer
30	Gloria Jane Machado Moraes Nunes	10	III	SEMED
31	Ines Isabel Fritzen	13	II	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
32	Ivete Campos	09	III	CEI Nosso Lar
33	Irineia Sarto	10	III	SEMED
34	Iracy Lima Benites	21	I	EM Mitã Rory
35	Jucelia Pavão Flores	02	III	EM Julio Manvailer
36	Josiane dos Santos Vieira	02	III	EM Antonio Pinto da Silva
37	Juçara Apª Rodrigues Vieira	05	II	SEMED
38	Julio Cesar Miranda	03	II	EMA Agrícola Lino do A. Cardinal
39	Katy Mary Lemes Escobar	02	III	Em Antonio Pinto da Silva
40	Katia Cilene Duarte da Cruz	02	II	Em Antonio Pinto da Silva
41	Kátia Regina dos Santos	09	II	CEI Recanto do Saber
42	Leandro do Nascimento	10	II	EM Flavio Augusto C. Derzi
43	Lilian Martins de Lima	02	II	EM Flávio Derzi
44	Lorivaldo Farinea	01	II	EM Julio Manvailer
45	Márcia Andréia da Silva Costa	04	III	EM Flávio Derzi e Ayrton Senna
46	Maria de Fátima Soares Tobias	10	II	SEMED
47	Maria Izabel Ferreira Deniz	07	II	EM Antonio Pinto da Silva
48	Marilene Alves Antunes	07	II	EMPI MBO´erenda Tupã I'Ñandeva
49	Margarida Wildner Matoso Lemes	06	II	EM Antonio Pinto da Silva
50	Marissonia Duarte Jara	05	II	EMP João Rodrigues-Sala Assentamento Guanabara
51	Miriam Rodrigues Alves	08	III	EMPI MBO'Eroy Guarani Kaiowá
52	Moises Gonçalves	10	PL	EMPI MBO'Eroy Guarani Kaiowá
53	Nair Tereza Weber Rafaelli	10	III	SEMED
54	Nei Di Maico Ricarte	03	PL	Tupã I'Ñandeva
55	Nelson Antonio Lang	04	III	EMPI MBO'Eroy Guarani Kaiowá
56	Noemi Melo do Amaral	02	III	EM Flávio Augusto C. Derzi
57	Osmar Aparecido Delvechio	02	III	EM Prfª Maria Bataglin Machado
58	Priscila Amorim Miguel	06	II	EM Prfª Maria Bataglin Machado
59	Regina França Mariano	08	II	EM Júlio Manvailer e, Profª Maria B. Machado e Guarani Kaiowá
60	Ricelli Espindola Santa Cruz	05	III	EM Rachid Saldanha Derzi
61	Roberson Cerqueira Parissente	02	II	EMPI MBO'Eroy Guarani Kaiowá
62	Rose MacLaine Paiva de Freitas Rodrigues	01	II	EM Profª Maria Bataglin Machado
63	Roseli Calliari Bigosinki	05	II	EMP João Rodrigues
64	Rosimeire Batista T. Bervanger.	10	III	SEMED- Educação Especial
65	Sandra Mara Machado Bercini	05	III	EMP João Rodrigues
66	Sidneia dos Santos Dalastra	10	III	SEMED
67	Silvana Lago Veloso	10	III	SEMED
68	Silvia do Carmo Bernegosi	10	III	SEMED
69	Solange Vasque	10	PL	EMPI MBO'Eroy Guarani Kaiowá
70	Sueli Machado Moraes Cabreira	10	III	EMPI MBO'Eroy Guarani Kaiowá
71	Sulmara Aparecida de Giacometti	05	III	EM Julio Manvailer
72	Suzenilto da Silva Amaral	07	III	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
73	Vânia Márcia Correa da Mota	02	II	EM Antonio Pinto da Silva
74	Valdete Lorensetti	02	III	EM Flavio Augusto C. Derzi
75	Verônica Martins Moreira	07	I	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
76	Viviane de Araújo Magalhães	02	III	EM Profª Maria Bataglin Machado
77	Zélia Vasque	07	II	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:6878A933

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 14 FUNDO DE SÁUDE

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO				PASSIVO			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			553.229,38	PASSIVO FINANCEIRO			433.469,54
DISPONIVEL			98.466,40	RESTOS A PAGAR			433.469,54
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		46,73		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		23.277,90	
PMC/FUNASA 9.194-9	46,73			Fornecedores - do Exercício	23.277,90		
BANCOS CONTA		98.419,67		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		410.191,64	

MOVIMENTO							
FNS BLATB - PAB FIXO	98.145,45			A Liquidar	410.191,64		
Banco Brasil S/A - C/C-6532-3	271,38			SALDO PATRIMONIAL			1.098.973,04
Banco Brasil S/A - C/C-7933-2	2,84			ADMINISTRACAO DIRETA			1.098.973,04
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			454.762,98	PATRIMONIO LIQUIDO		1.098.973,04	
BANCOS, CONTA VINCULADA		454.762,98		Ativo Real Liquido	1.098.973,04		
PM CAMAPUA	157.428,85						
				TOTAL			
FNS BLVGS VIG. EM SAÚDE	11.722,14						1.532.442,58
FNS BLAFB ASSIST. FARMACEUTICA	457,57						
FNS BLMAC	19.857,68						
FNS BLINV FMS	101.497,17						
PMC AMBULÂNCIA	2.620,12						
PM CAMAPUA FUS	135.079,68						
PMC PSF ESTADUAL	20.855,58						
PMC CONVENIO FMS	5.244,19						
ATIVO PERMANENTE			979.213,20				
IMOBILIZADO			979.213,20				
BENS MOVEIS		731.657,38					
Bens Móveis - FMS	731.657,38						
BENS IMOVEIS		247.555,82					
Bens Imóveis - FMS	247.555,82						
TOTAL			1.532.442,58				

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029/P-4/MS

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:FF40CDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 15 FUNDO DE SÁUDE

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

VARIAÇÕESATIVAS				VARIAÇÕESPASSIVAS			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			2.705.687,64	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			6.111.654,43
RECEITA ORCAMENTARIA			2.358.943,34	DESPESA ORCAMENTARIA			6.111.654,43
RECEITAS CORRENTES		2.142.432,48		DESPESAS CORRENTES		5.746.969,93	
Receita Patrimonial	21.807,10			Despesas de Custeio	3.232.716,89		
Transferencias Correntes	2.120.612,33			Outras Despesas Correntes	2.514.253,04		
Outras Receitas Correntes	13,05			DESPESAS DE CAPITAL		364.684,50	
RECEITAS DE CAPITAL		216.510,86		Investimentos	364.684,50		
Transferencias de Capital	216.510,86			RESULTADO PATRIMONIAL			510.976,98
MUTACOES PATRIMONIAIS			346.744,30	ADMINISTRACAO DIRETA			510.976,98
MUTACOES DA DESPESA		346.744,30		RESULTADO DO EXERCICIO		510.976,98	
Aquisicao de Bens Moveis	252.617,59			Superavit Verificado	510.976,98		
Constr e Aquis de Bens Imoveis	94.126,71						
				TOTAL			
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			3.916.943,77				6.622.631,41
VARIACOES PATRIMONIAIS			109.305,37				
VARIACOES DIVERSAS		109.305,37					
Ent: 9 - Incorporacao de Bens	64.375,00						
Ent: 9 - Cancelam de Dividas Passivas	44.930,37						
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			3.807.638,40				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		3.807.638,40					
Ent: 9 - TRANSFERENCIA DE REPASSE - FMS	3.807.638,40						
TOTAL			6.622.631,41				

CAMAPUÃ/MS, 31 de dezembro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029/P-4/MS

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:BDA22327

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO X

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS

Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FMCEL / FMMA

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO
RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**4.621.000,00**	**4.621.000,00**	**1.384.918,57**	**3.348.315,06**	**72,46**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**333.500,00**	**333.500,00**	**0,00**	**2.405,75**	**0,72**
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	230.000,00	230.000,00	0,00	2.336,00	1,02
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	69,75	0,07
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**1.526.000,00**	**1.526.000,00**	**334.573,29**	**738.338,77**	**48,38**
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	334.573,29	738.338,77	49,22
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	**2.526.500,00**	**2.526.500,00**	**956.085,39**	**2.385.850,24**	**94,43**
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	955.320,88	2.384.484,96	95,38
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	422,34	790,50	158,10
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	105,50	243,10	0,97
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	1.000,00	1.000,00	236,67	331,68	33,17
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	**235.000,00**	**235.000,00**	**94.259,89**	**221.720,30**	**94,35**
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	235.000,00	235.000,00	94.259,89	221.720,30	94,35
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**30.780.000,00**	**30.780.000,00**	**5.602.702,33**	**16.718.287,44**	**54,32**
2.1 - Cota-Parte FPM	10.220.000,00	10.220.000,00	2.102.398,36	5.936.788,67	54,32
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.220.000,00	10.220.000,00	2.102.398,36	5.936.788,67	58,09
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.250.000,00	18.250.000,00	3.391.224,79	9.623.724,88	52,73
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	100.000,00	100.000,00	16.118,66	48.355,98	48,36
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	27.233,49	472.248,92	31,48
2.6 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	65.727,03	637.168,99	91,02
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.401.000,00**	**35.401.000,00**	**6.987.620,90**	**20.066.602,50**	**56,68**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	**630.000,00**	**630.000,00**	**126.623,82**	**307.622,92**	**48,83**
5.1 - Transferências do Salário Educação	300.000,00	300.000,00	55.408,18	184.989,46	61,66
5.2 - Outras Transferências do FNDE	330.000,00	330.000,00	71.215,64	122.633,46	37,16
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6.1 - Transferências de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FMCEL / FMMA
Exercício: 2011

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**635.000,00**	**635.000,00**	**126.623,82**	**307.622,92**	**48,44**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**6.126.000,00**	**6.126.000,00**	**1.120.540,32**	**3.343.657,04**	**54,58**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	420.479,63	1.187.357,58	59,37
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	3.650.000,00	3.650.000,00	678.244,90	1.924.744,83	52,73
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	3.223,72	9.671,16	48,36
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 e 2.5))	300.000,00	300.000,00	5.446,67	94.449,69	31,48
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	13.145,40	127.433,78	91,02
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**6.750.000,00**	**6.750.000,00**	**1.323.765,69**	**3.902.495,91**	**57,81**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.700.000,00	6.700.000,00	1.313.742,41	3.879.183,74	57,90
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	10.023,28	23.312,17	46,62
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**574.000,00**	**574.000,00**	**193.202,09**	**535.526,70**	**93,30**
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**5.046.000,00**	**5.236.000,00**	**1.032.354,23**	**2.798.991,28**	**53,46**
13.1 - Com Educação Infantil	286.000,00	496.000,00	167.018,78	443.767,82	89,47
13.2 - Com Educação Fundamental	4.760.000,00	4.740.000,00	865.335,45	2.355.223,46	49,69
14 - OUTRAS DESPESAS	**1.704.000,00**	**1.229.000,00**	**179.739,81**	**375.999,99**	**30,59**
14.1 - Com Educação Infantil	66.000,00	111.000,00	11.910,03	24.230,45	21,83
14.2 - Com Educação Fundamental	1.638.000,00	1.118.000,00	167.829,78	351.769,54	31,46
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**6.750.000,00**	**6.465.000,00**	**1.212.094,04**	**3.174.991,27**	**49,11**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100)%	71,72

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1.º TRIMESTRE DE 2011	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.850.250,00	8.850.250,00	1.746.905,23	5.016.650,63	56,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**914.000,00**	**1.324.200,00**	**323.620,81**	**776.483,72**	**58,64**
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	352.000,00	607.000,00	178.928,81	467.998,27	77,10
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	562.000,00	717.200,00	144.692,00	308.485,45	43,01
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	**13.694.000,00**	**14.332.460,00**	**3.091.382,97**	**7.867.454,41**	**54,89**
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.398.000,00	5.858.000,00	1.033.165,23	2.706.993,00	46,21
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.296.000,00	8.474.460,00	2.058.217,74	5.160.461,41	60,89
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — Exercício: 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS

Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FMCEL / FMMA

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29- TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	**14.608.000,00**	**15.656.660,00**	**3.415.003,78**	**8.643.938,13**	**55,21**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	535.526,70
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50.0)	23.312,17
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	5.854,74
37 - TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	564.693,61
38 - TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITES ((23 + 24) - 37)	8.079.244,52
39 - MINIMO DE 25 % DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100)%	40,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	745.000,00	668.800,00	104.136,58	265.090,14	39,64
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	515.000,00	808.300,00	97.609,27	263.910,06	32,65
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.260.000,00	1.477.100,00	201.745,85	529.000,20	35,81
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.868.000,00	17.133.760,00	3.616.749,63	9.172.938,33	53,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	102.404,39	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	0,00	10.564,83
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	3.879.183,74
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	3.157.582,72
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	23.312,17
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	755.478,02

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:2C7F31D6

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FMCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2011 / BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS TRIBUTARIAS							
IMPOSTOS	4465 000,00	4465 000,00	1384 154,06	31,00	3346 880,03	74,96	1118 119,97
TAXAS	210 000,00	210 000,00	24 253,81	11,55	110 097,57	52,43	99 902,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	400 000,00	400 000,00	0,00	0,00	30 015,94	7,50	369 984,06

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	55 883,74		161 898,37		-161 898,37
RECEITA PATRIMONIAL							
RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	163 150,00	163 150,00	26 199,31	16,06	68 409,98	41,93	94 740,02
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços	400,00	400,00	0,00	0,00	118,25	29,56	281,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50755 500,00	50755 500,00	7906 607,35	15,58	23163 609,42	45,64	27591 890,58
TRANFERENCIAS DE CONVENIOS	675 000,00	675 000,00	36 096,25	5,35	52 192,50	7,73	622 807,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
MULTAS E JUROS DE MORA	8 000,00	8 000,00	1 033,89	12,92	1 789,21	22,37	6 210,79
INENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9 000,00	9 000,00	449 653,13	4 996,15	493 149,01	5 479,43	-484 149,01
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	200 000,00	200 000,00	55 215,96	27,61	183 553,22	91,78	16 446,78
RECEITAS DIVERSAS	89 175,00	89 175,00	5 383,19	6,04	46 346,92	51,97	42 828,08
DEDUÇÕES	-13793 500,00	-13793 500,00	-1120 540,32	8,12	-3343 657,04	24,24	-10449 842,96
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7576 000,00	7576 000,00	16 913,33	0,22	16 913,33	0,22	7559 086,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	50757 725,00	50757 725,00	8840 853,70	17,42	24331 316,71	47,94	26426 408,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50757 725,00	50757 725,00	8840 853,70	17,42	24331 316,71	47,94	26426 408,29
DÉFICT (IV)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	50757 725,00	50757 725,00	8840 853,70	17,42	24331 316,71	47,94	26426 408,29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — Exercício: 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS

Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FMCEL / FMMA

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20613 500,00	-73 570,00	20539 930,00	3886 087,53	11105 489,65	3894 553,06	10684 965,65	52,02	9854 964,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21942 200,00	862 670,00	22804 870,00	4250 557,89	17833 719,38	4827 739,28	12417 084,91	54,45	10387 785,09
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS	6807 525,00	-201 100,00	6606 425,00	209 815,07	1968 870,20	346 594,81	678 042,96	10,26	5928 382,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	712 500,00	-156 000,00	556 500,00	140 000,00	140 000,00	0,00	0,00	0,00	556 500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300 000,00	-50 000,00	250 000,00	73 190,62	109 107,06	73 190,62	109 107,06	43,64	140 892,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	382 000,00	-382 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50757 725,00	0,00	50757 725,00	8559 651,11	31157 186,29	9142 077,77	23889 200,58	47,07	26868 524,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO(XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	50757 725,00	0,00	50757 725,00	8559 651,11	31157 186,29	9142 077,77	23889 200,58	47,07	26868 524,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	442 116,13	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50757 725,00	0,00	50757 725,00	8559 651,11	31157 186,29	9142 077,77	24331 316,71	47,94	26426 408,29

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA

Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:04D734AB

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FMCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2011 / BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	
Entidades Selecionadas: PMRRP / CMRRP / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FUNDEB / FMHIS / FMCEL / FMMA	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2011 / BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL (III) = (I + II)	50757 725,00	50757 725,00	8559 651,11	31157 186,29	9133 652,55	23889 200,58	100,00	47,07	26868 524,42

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo, portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:BC617B27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE
LEI N°1521/2011 - ANEXOS.

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012

Anexo III – Metas Fiscais (LDO/2012)

Especificação	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB a/PIB) *100	Valor Corrente (b	Valor Constante	%PIB (b/PIB) *100	Valor Corrente (c	Valor Constante	%PIB (c/PIB) *100
Receita Total	90.288.679,30	86.816.037,79	0,1783	94.270.410,06	87.126.072,14	0,168	104.266.844,34	89.116.960,97	0
Receitas Primárias (I)	89.004.653,29	85.581.397,39	0,1758	92.929.758,50	85.887.022,64	0,1659	102.784.030,09	87.849.598,37	0
Despesa Total	90.288.679,30	86.818.037,79	0,1783	94.270.410,06	87.126.072,14	0,01683	104.266.844,34	89.116.960,97	0
Despesas Primárias (II)	88.512.244,56	85.107.927,46	0,1748	92.324.454,55	85.327.592,01	0,1648	102.114.539,71	87.277.384,37	0
Resultado Primário (I - II)	492.408,73	473.469,93	0,001	605.303,95	559.430,63	0,0011	669.490,38	572.214,00	0
Resultado Nominal	1.200.000,00	1.153.846,15	0,0024	1.327.747,20	1.227.123,11	0,0024	1.468.541,51	1.255.163,68	0
Dívida Pública Consolidada	7.000.000,00	6.730.769,23	0,0138	7.745.192,00	7.158.218,11	0,0138	8.566.492,16	7.321.788,17	0
Dívida Consolidada Líquida	9.500.000,00	9.134.615,38	0,0188	10.511.332,00	9.714.724,58	0,0188	11.625.953,65	9.936.712,52	0

Gabinete do Prefeito Municipal aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:C0DD1F8A

GABINETE
LEI N°1521/2011 - ANEXOS.

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012

Anexo IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LDO 2012)

Especificação	Metas Previstas em 2010(a)	% PIB	Metas Realizadas em 2010(b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) - (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	82.790.930,00	0	76.698.461,22	0	-6.092.468,78	0
Receitas Primárias (I)	81.566.930,00	0	74.623.506,63	0	-6.943.423,37	0
Despesa Total	82.790.930,00	0	77.812.439,81	0	-4.978.490,19	0
Despesas Primárias (II)	81.455.930,00	0	76.339.841,02	0	-5.116.088,98	0
Resultado Primário (I - II)	111.000,00	0	-1.716.334,39	0	-1.827.334,39	0
Resultado Nominal	1.080.195,11	0	1.080.195,11	0	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	6.922.073,20	0	6.922.073,20	0	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	9.284.463,62	0	9.284.463,62	0	0,00	0

Gabinete do Prefeito Municipal aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:2AD1F006

GABINETE
LEI N°1521/2011 - ANEXOS.

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012

Anexo V - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LDO 2012)

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	0,00	82.790.929,85	0	86.442.009,86	4,41	90.288.679,30	4,45	94.270.410,06	4,41	104.266.844,34	10,6
Receitas Primárias (I)	0,00	81.613.531,88	0	85.212.688,64	4,41	89.004.653,29	4,45	92.929.758,50	4,41	102.784.030,09	10,6
Despesa Total	0,00	82.790.929,85	0	86.442.009,86	4,41	90.288.679,30	4,45	94.270.410,06	4,41	104.266.844,34	10,6
Despesas Primárias (II)	0,00	81.245.405,35	0	84.732.737,73	4,29	88.512.244,56	4,46	92.324.454,55	4,31	102.114.539,71	10,6
Resultado Primário (I - II)	0,00	368.126,53	0	479.950,91	30,38	492.408,73	2,6	605.303,95	22,93	669.490,38	10,6
Resultado Nominal	0,00	1.080.195,11	0	0,00	0	1.200.000,00	0	1.327.747,20	10,65	1.468.541,51	10,6
Dívida Pública Consolidada	0,00	6.922.073,20	0	0,00	0	7.000.000,00	0	7.748.192,00	10,69	8.566.492,16	10,56
Dívida Consolidada Líquida	0,00	9.284.463,62	0	0,00	0	9.500.000,00	0	10.511.332,00		11.625.953,65	10,6
Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	0,00	79.606.663,31	0	83.117.317,17	4,41	86.816.037,79	4,45	87.126.072,14	0,36	89.116.960,97	2,29
Receitas Primárias (I)	0,00	78.474.549,88	0	81.935.277,53	4,41	85.581.397,39	4,45	85.887.022,64	0,36	87.849.598,37	2,29
Despesa Total	0,00	76.544.868,56	0	83.117.317,17	8,59	86.816.037,79	4,45	87.126.072,14	0,36	89.116.960,97	2,29
Despesas Primárias (II)	0,00	78.120.582,06	0	81.473.786,27	4,29	85.107.927,46	4,46	85.327.592,01	0,26	87.277.384,37	2,29
Resultado Primário (I - II)	0,00	353.967,82	0	461.491,26	30,38	473.469,93	2,6	559.430,63	18,16	572.214,00	2,29
Resultado Nominal	0,00	1.038.649,14	0	0,00	0	1.153.846,15	0	1.227.123,11	6,35	1.255.163,68	2,29
Dívida Pública Consolidada	0,00	6.655.839,61	0	0,00	0	6.730.769,23	0	7.158.218,11	6,35	7.321.788,17	2,29
Dívida Consolidada Líquida	0,00	8.927.368,86	0	0,00	0	9.134.615,38	0	9.714.724,58	6,35	9.936.712,52	2,29

Gabinete do Prefeito Municipal aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:F29C254D

GABINETE
LEI N°1521/2011 - ANEXOS.

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012

Anexo VI - Evolução do Patrimônio Líquido (LDO 2012)

Patrimônio Líquido	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	27.811.136,09	0	31.324.039,52	0	32.065.581,30	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	-15.514.899,04	0	-7.502.644,53	0	-14.153.766,42	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0

Gabinete do Prefeito Municipal aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:D07508C7

GABINETE
LEI N°1521/2011 - ANEXOS.

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012
Anexo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos (LDO 2012)

Receitas Realizadas	2010 (a)	2009 (d)	2008
RECEITAS DE CAPITAL	3.666,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.666,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	3.666,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.666,00	0,00	0,00

Despesas Liquidadas	2010 (b)	2009 (e)	2008
DESPESAS LIQUIDADAS	3.666,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE ATIVAS.	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.666,00	0,00	0,00
Investimentos	3.666,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVI	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.666,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d-e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Gabinete do Prefeito Municipal aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:9F606B07

GABINETE
LEI N°1521/2011 - ANEXOS.

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012
Anexo VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (LDO 2012)

Receitas Previdenciárias	2010	2009	2008
RECEITAS CORRENTES	3.098.944,51	2.454.150,14	2.223.133,82
Receita de Contribuições	1.281.014,53	951.837,76	847.382,82
Pessoal Civil	1.281.014,53	951.837,76	847.382,82
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Out.Contr. Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compen. Previdenciárias RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.788.426,68	1.502.312,38	1.373.325,28
Outras Receitas Correntes	29.503,30	0,00	2.425,72
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. RECEBIDOS PELO RPPS	996.602,37	1.395.181,59	1.294.055,34
Contribuição Patronal do Exercício	981.463,84	1.395.181,59	1.294.055,34
Pessoal Civil	981.463,84	1.395.181,59	1.294.055,34
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	15.138,53	0,00	0,00
Pessoal Civil	15.138,53	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DO DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	4.095.546,88	3.849.331,73	3.517.189,16
Despesas Previdenciárias	2010	2009	2008
ADMINISTRAÇÃO GERAL	163.849,21	187.598,97	148.984,53
Despesas Correntes	151.962,21	184.349,97	148.219,53
Despesas de Capital	11.887,00	3.249,00	765,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	490.420,42	325.660,59	232.549,11
Pessoal Civil	490.420,42	325.660,59	232.549,11
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	20.593.342,50	17.162.669,12	13.814.389,21
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	654.269,63	513.259,56	381.533,64
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	3.441.277,25	3.336.072,17	3.135.655,52

Gabinete do Prefeito Municipal aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:16B300D4

GABINETE
LEI N°1521/2011 - ANEXOS.

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012

Anexo IX - Projeção Atuarial do RPPS (LDO 2012)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID. Valor (b)	DESPESAS PREVID. Valor (c)	RESULTADO PREVID. Valor d - (a+b-c)	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICT RPPS (e)
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	3.452.625,40	580.192,86	2.872.432,54	0,00
2012	0,00	3.615.920,59	786.445,23	2.829.475,36	0,00
2013	0,00	3.732.219,45	959.081,22	2.773.138,23	0,00
2014	0,00	3.873.197,29	1.038.159,82	2.835.037,47	0,00
2015	0,00	3.995.895,71	1.185.019,52	2.810.876,19	0,00
2016	0,00	4.070.128,49	1.507.880,32	2.562.248,17	0,00
2017	0,00	4.052.943,90	1.860.190,97	2.192.752,93	0,00
2018	0,00	4.000.467,29	2.174.738,93	1.825.728,36	0,00
2019	0,00	3.970.089,47	2.405.283,62	1.564.805,85	0,00
2020	0,00	3.911.351,08	2.731.520,36	1.179.830,72	0,00
2021	0,00	3.828.763,83	3.133.558,63	695.205,20	0,00
2022	0,00	3.762.290,96	3.470.485,07	291.805,89	0,00
2023	0,00	3.676.399,08	3.864.442,55	-188.043,47	0,00
2024	0,00	3.593.670,38	4.237.735,09	-644.064,71	0,00
2025	0,00	3.476.567,92	4.715.051,51	-1.238.483,59	0,00
2026	0,00	3.402.594,39	5.036.618,60	-1.634.024,21	0,00
2027	0,00	3.298.712,84	5.445.982,25	-2.147.269,41	0,00
2028	0,00	3.199.314,14	5.827.896,77	-2.628.582,63	0,00
2029	0,00	3.026.054,42	6.433.056,88	-3.407.002,46	0,00
2030	0,00	2.869.990,86	6.962.817,27	-4.092.826,41	0,00
2031	0,00	2.785.200,30	7.248.559,31	-4.463.359,01	0,00
2032	0,00	2.698.767,74	7.524.902,95	-4.826.135,21	0,00
2033	0,00	2.614.816,69	7.778.398,97	-5.163.582,28	0,00
2034	0,00	2.429.625,16	8.324.625,99	-5.895.000,83	0,00
2035	0,00	2.275.740,08	8.750.792,87	-6.475.052,79	0,00
2036	0,00	2.130.920,89	9.126.398,44	-6.995.477,55	0,00
2037	0,00	1.893.270,97	9.753.212,50	-7.859.941,53	0,00
2038	0,00	1.707.066,87	10.197.997,30	-8.490.930,43	0,00
2039	0,00	1.615.959,03	10.338.145,86	-8.722.186,83	0,00
2040	0,00	1.490.043,56	10.556.636,35	-9.066.592,79	0,00
2041	0,00	1.411.752,04	10.615.128,71	-9.203.376,67	0,00
2042	0,00	1.308.675,29	10.721.990,31	-9.413.315,02	0,00
2043	0,00	1.221.983,24	10.760.142,16	-9.538.158,92	0,00
2044	0,00	1.148.979,94	10.738.688,63	-9.589.708,69	0,00
2045	0,00	1.101.987,36	10.625.471,01	-9.523.483,65	0,00
2046	0,00	123.789,91	10.515.010,19	-10.391.220,28	0,00
2047	0,00	79.514,75	10.357.817,54	-10.278.302,79	0,00
2048	0,00	37.195,30	10.178.558,65	-10.141.363,35	0,00
2049	0,00	23.352,51	9.908.367,62	-9.885.015,11	0,00
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID. Valor (b)	DESPESAS PREVID. Valor (c)	RESULTADO PREVID. Valor d - (a+b-c)	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICT RPPS (e)
2050	0,00	11.912,49	9.618.835,85	-9.606.923,36	0,00
2051	0,00	2.662,83	9.311.585,53	-9.308.922,70	0,00
2052	0,00	0,42	8.976.723,90	-8.976.723,48	0,00
2053	0,00	0,00	8.625.862,32	-8.625.862,32	0,00
2054	0,00	0,00	8.267.211,30	-8.267.211,30	0,00
2055	0,00	0,00	7.901.938,12	-7.901.938,12	0,00
2056	0,00	0,00	7.531.380,56	-7.531.380,56	0,00
2057	0,00	0,00	7.156.772,11	-7.156.772,11	0,00
2058	0,00	0,00	6.779.536,39	-6.779.536,39	0,00
2059	0,00	0,00	6.400.922,34	-6.400.922,34	0,00
2060	0,00	0,00	6.022.534,25	-6.022.534,25	0,00
2061	0,00	0,00	5.645.672,53	-5.645.672,53	0,00
2062	0,00	0,00	5.271.757,40	-5.271.757,40	0,00
2063	0,00	0,00	4.902.422,09	-4.902.422,09	0,00
2064	0,00	0,00	4.539.012,63	-4.539.012,63	0,00
2065	0,00	0,00	4.183.214,23	-4.183.214,23	0,00
2066	0,00	0,00	3.836.290,67	-3.836.290,67	0,00
2067	0,00	0,00	3.499.866,88	-3.499.866,88	0,00
2068	0,00	0,00	3.175.350,95	-3.175.350,95	0,00
2069	0,00	0,00	2.864.137,11	-2.864.137,11	0,00
2070	0,00	0,00	2.567.387,51	-2.567.387,51	0,00
2071	0,00	0,00	2.286.322,79	-2.286.322,79	0,00
2072	0,00	0,00	2.022.132,31	-2.022.132,31	0,00
2073	0,00	0,00	1.775.434,53	-1.775.434,53	0,00
2074	0,00	0,00	1.547.048,17	-1.547.048,17	0,00
2075	0,00	0,00	1.337.376,74	-1.337.376,74	0,00
2076	0,00	0,00	1.146.740,20	-1.146.740,20	0,00
2077	0,00	0,00	974.910,88	-974.910,88	0,00
2078	0,00	0,00	821.758,16	-821.758,16	0,00
2079	0,00	0,00	686.567,16	-686.567,16	0,00
2080	0,00	0,00	568.715,31	-568.715,31	0,00
2081	0,00	0,00	467.144,08	-467.144,08	0,00
2082	0,00	0,00	380.844,72	-380.844,72	0,00
2083	0,00	0,00	308.452,15	-308.452,15	0,00
2084	0,00	0,00	248.505,81	-248.505,81	0,00
2085	0,00	0,00	199.631,43	-199.631,43	0,00

Gabinete do Prefeito Municipal aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:E2790B0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/11 DE 21 DE JULHO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados nos Concursos Públicos, Editais nº 030/2008, 021/2009, 030/2009 e 007/2010, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, no cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do Grupo Ocupacional 03 – Categoria Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.
Art. 2º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, no cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO,** do Grupo Ocupacional 03 – Categoria Magistério da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.
Art. 3º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º ANO/EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO,** do Grupo Ocupacional 03 – Categoria Magistério da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2008, homologado em 17 de junho de 2008 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 18 de junho de 2008.
Art. 4º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, INSTRUTOR EM SAÚDE E AUDITOR**, do Grupo Ocupacional 07 – Carreira da Saúde – SAU, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.
Art. 5º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PLANTONISTA E FARMACÊUTICO-PLANTONISTA**, do Grupo Ocupacional 07 Carreira da Saúde – SAU, da Secretaria Municipal de Saúde, com Lotação no Pronto Atendimento 24 horas, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.
Art. 6º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação anexa, nos cargos de **CONDUTOR/MOTORISTA/SOCORRISTA E RÁDIO OPERADOR**, do Grupo Ocupacional 07 – Carreira da Saúde – SAU, da Secretaria Municipal de Saúde, com Lotação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Regulação – SAMU, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2010, homologado em 14 de julho de 2010 por meio do Edital nº 007, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, de 16 de julho de 2010.
Art. 7º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do Grupo Ocupacional 07 – Carreira da Saúde – SAU, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 28 de agosto de 2009 por meio do Edital nº 021, publicado no Jornal Hoje MS, de 29 de Agosto de 2009.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 21 de julho de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I do Decreto 100/11

RESOLUÇÃO 011/11

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nível Médio			
CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANGÉLICA ELEUTERIO SANTOS	01550017 SSP/MS	71	113
MARIA MATIAS COUTO	0589904108 SSP/BA	70,75	114
ANA PAULA PEREIRA FRANCHINI	1067750 SSP/MS	70,75	115
MÁRCIA APARECIDA LOPES DA SILVA MERCADANTE	1111901 SSP/MS	70,5	116
MARIA GONÇALA DA CONCEIÇÃO	29284763-4 SSP/SP	70	121
DORIANE NEVES DA SILVA	859803 SSP /MS	70	122
ZULEIDE JANAINA SILVA DE OLIVEIRA	001124738 SSP/MS	70	123
ROSIMEIRE APARECIDA SEVERO	205702788 SSP/SP	70	126
CRISTIANE MACHADO VALENTE	01699564 SSP/MS	70	129
ELISANGELA DE SOUZA	32030351-2 SSP/SP	70	130
ANA LAURA ALVES BARBOSA	001289294 SSP/MS	70	132
DAIANE DA SILVA SOUZA	001627774 SSP/MS	69,1	133
IZABEL DOS SANTOS	1484359 SSP/MS	68,6	134
ROSELI FELIX	000954904 SSP/MS	68	135
LIDIANY CARLOTA LEAL	978343 SSP/MS	68	136
MARIA LETÍCIA BELTRÃO PETRICH	1650152 SSP/MS	67,5	137
ELISANGELA DE SOUZA DINIZ	979180 SSP/MS	66	138
CLEUSA ALVES DE SOUZA	768804 SSP/MS	65	140
MICHELE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	1395989 SSP/MS	65	143

CLAUDINÉIA MARIANO DA SILVA	001104462 SSP/MS	65	144
TAINARA FERREIRA LEITE	001549564 SSP/MS	65	145
ÉRICA BENIGNA DE ALMEIDA ARAUJO	1610478 SSP/MS	65	146
ELAINE CRISTINA FERREIRA CAMPOS	1429679 SSP/MS	65	147
LAURA CRISTINA SILVA QUEIROZ	1126319 SSP/MS	62,1	155
ELLEN CHRIS ELIAS LOPES	1737587 SSP/MS	61,25	156
MIRIAN DIAS SAMPAIO	001050896 SSP/MS	61	157
KATIUSCIA NEPOMUCENO DOS REIS	001389223 SSP/MS	61	158
REGINA MARIA DA SILVEIRA	185169 SSP/MS	60,5	160
MARCIANE MARIA DA SILVA	001201841 SSP/MS	60,1	161
ANGELICA DE OLIVEIRA SOUSA NUNES SILVA	34970592-6 SSP/SP	60,1	162
Nível Superior			
CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIANA DE SOUZA GOMES MEDEIROS	000727707 SSP/MS	154,75	29
ANA MARCIA GOMES DE SOUZA VIEIRA DOS SANTOS	274768 SSP/MS	154,25	30
ARLINDA MONTALVÃO DE OLIVEIRA	290263 SSP/MS	153,5	31

RESOLUÇÃO 012/11

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º ANO/EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JONY MICHEL COIMBRA MARTINS	724352 SSP/MS	106,7	52
SUELY FLÔRES CORRÊA	286 886 SSP/MS	106	53
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
RAQUEL RODRIGUES TEIXEIRA OCHIUTO	149354 SSP/MS	144,4	91
JULIANA DOMINGUES DIAS	1317020 SSP/MS	144,35	92
KEYLA LEITE DE OLIVEIRA	724197 SSP/MS	144,25	93
AMÉLIA TOSTA FERNANDES	417.467 SSP/MS	144,1	94
CRISLAINE DA SILVA SOUZA	43.026.529-3 SSP/SP	144,05	95
ISLÂNDIA MARINHO PONTES MONTEIRO	2331759 SSP/PB	144	96
ROSILAINE AUXILIADORA COSTA HERNANDES	514517 SSP/MS	143,95	97
FABIANA DA COSTA MAZIM	1083737 SSP/MS	143,95	98
KAREN CIANE DURAN GRIÃO	27.700.790-2 SSP/SP	143,65	99
EDIMAIR DA SILVA SOUZA	698892 SSP/MS	143,6	100

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 013/11

Secretaria Municipal de Saúde

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ERICA APARECIDA VAN DER LAAN	1318899 SSP/MS	114,05	43

RESOLUÇÃO nº 015/2011
CONDUTOR/MOTORISTA/SOCORRISTA

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
14º	62,40	DAVID ANDERSON MARTINS DE SOUZA	60001	60,00	2,40

RESOLUÇÃO 017/11

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA ALEGRE			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSIMEIRE ROSA PINHEIRO	1270681 SSP/MS	168	15
ELIANA DA COSTA SOUZA	24631649-4 SSP/SP	168	16
CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	258780307 SSP/SP	168	17
CLEIDE JOSEFA DE OLIVEIRA PIRES	341946 SSP/MS	165,25	18
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA HARO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALICE GONÇALVES ALVES	574923 SSP/MS	167,75	8
OSMARINA DE SOUSA	1303857 SSP/MS	165,8	9
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA NOVA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
GRACIELA REGINA DOS SANTOS	1448602 SSP/MS	178	14
LUCAS MARTINES BARBOZA	1329444 SSP/MS	178	15
REGINA MARCIA FERREIRA DOS ANJOS	204374649 MEX/SP	175,4	16
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA RITA I			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
NATALIA DELGADO FERREIRA	972150 SSP/MS	178	6
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA RITA II			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ILZA FREITAS MACHADO	989107 SSP/MS	188	3
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA PILOTO II			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
GEOVA ROMAO DE ALMEIDA	2522002 SSP/BA	182	3
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF RURAL – ASSENTAMENTO PONTAL DO FAIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DEVAIR QUEIROZ DE PAULA	717739 SSP/MS	135	2

RESOLUÇÃO 018/11

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
POLLYANA ALBINO MAIA VIEIRA	1592611 SSP/MS	127	37
CARGO: INSTRUTOR EM SAÚDE			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JULIANA DOS SANTOS PEREIRA CAVARETTO COSTA	1156991 SS/MS	180,6	3
Pronto Atendimento Básico			
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MIZRAIM SILVA BARROS	001776055 SSP/MS	80,75	35
VANESSA ALVES DA SILVA	1126113 SSP/MS	80	36
CARGO: FARMACÊUTICO - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MILTON CÉSAR FÚRIO	956373 SSP/MS	128	4

RESOLUÇÃO N° 020/11

RÁDIO OPERADOR					
COLOCAÇÃO	**NOTA**	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**P. OBJ.**	**TÍTULO**
14º	53,2	LEONARDO DA SILVA ANDRADE	60419	52,5	0,7

RESOLUÇÃO 023/11

Secretaria Municipal de Saúde			
Nível Superior			
CARGO: AUDITOR			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANGÉLICA TRONCOSO BOTTURA MANTEIGA	12664271 SSP/SP	167,55	1

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:6A5DBEC2

